



**SOCIEDADE DE SEGUROS DE ASSISTÊNCIA, S.A.**

# **RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA 2016**



Tipo de Relatório:	RSSF / SFCR
Versão:	V1.0
Data da submissão:	Maio de 2017
Periodicidade:	Anual
Destinatários:	Público em Geral, com informação à autoridade de supervisão
Forma de publicação	<a href="https://assistencia.acp.pt">https://assistencia.acp.pt</a>

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira. O conjunto de informação qualitativa a divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014. Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (EU) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015. Atendendo ao constante do artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se abaixo uma síntese, das matérias desenvolvidas neste relatório.

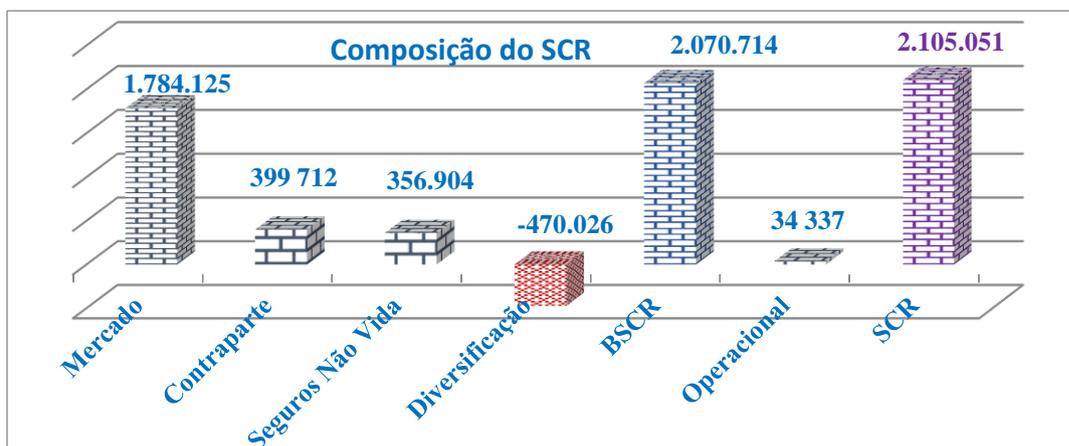
A Sociedade de Seguros ACP Mobilidade atua apenas no mercado segurador português, comercializando em exclusivo o ramo de assistência em viagem fazendo a distribuição dos seus produtos de forma direta sem recurso a intermediários.

O negócio dos sócios do Automóvel Club de Portugal representa cerca de 50% do negócio global da ACP Mobilidade. Em 2016 a empresa apresentou uma performance consistente com o seu plano de negócio, registando um total de prémios emitidos de 1.144.570 euros. O ativo da ACP Mobilidade situou-se 4.638.442 euros no ano 2016, o que representa um acréscimo de 2,7% face ao ano 2015. Em termos de dimensão, a carteira de investimentos ascendeu 3.894.018 euros, semelhante ao registado em 2015. O rendimento dos investimentos rondou os 6,9%.

A ACP Mobilidade possui uma estrutura e um sistema de governação bem definidos e adequados à sua estratégia de negócio e à sua dimensão. Estão estabelecidos mecanismos de delegação de competências e estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e verificação da conformidade no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno. A política de remuneração do órgão de administração promove uma boa gestão e não incentiva a assunção de riscos excessivos.

A ACP Mobilidade faz a avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave. É descrito no presente relatório, os processo e procedimentos de gestão de riscos implementados na empresa, por tipologia de risco. A ACP Mobilidade tem definida e formalizada a sua política da autoavaliação do risco e da solvência e efetuou um exercício de autoavaliação do risco e da solvência durante o ano 2016, cujas conclusões apresenta neste relatório. São apresentadas as responsabilidades de cada uma das funções-chave.

A gestão de risco colabora com a empresa na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco. Para definir o seu perfil de risco, a ACP Mobilidade identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação. A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência, não tendo identificado a existência de outros riscos, não incluídos naquela fórmula. O requisito de capital dos vários riscos e o requisito de capital de solvência (SCR) da empresa para o exercício de 2016, são os apresentados no gráfico seguinte:



Do requisito de capital acima apresentado, destaca-se claramente o risco de mercado, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, os riscos da contraparte e o risco específicos de seguros não vida. A ACP Mobilidade não recorre a técnicas de mitigação de risco.

São descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, não se registando alterações entre estas duas avaliações. São descritas as bases usadas na avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com as usadas nas demonstrações financeiras. A ACP Mobilidade não aplicou o regime transitório, previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro. É apresentado o valor das provisões técnicas, incluindo o valor da melhor estimativa, da margem de risco. É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras, não se registando diferenças nestas duas avaliações.

É apresentada a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da ACP Mobilidade, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência, justificando-se as diferenças. Os fundos próprios de base pertencem todos ao nível 1 e a empresa não possui fundos próprios complementares. Apresenta-se a informação sobre o capital de solvência (SCR) e sobre o capital mínimo (MCR), incluindo a decomposição do SCR nas suas várias componentes. A ACP Mobilidade utiliza a fórmula-padrão no cálculo do seu capital, não aplicando qualquer modelo interno. A empresa não aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro. Os rácios de cobertura do requisito de capital de solvência (SCR) e do requisito de capital mínimo (MCR) da ACP Mobilidade, a 31/12/2016, são de 185,9% e 156,6%, respetivamente.

As perspectivas para os próximos anos são de manutenção de uma carteira estável e de níveis de solvência próximos dos atuais.

## ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
INTRODUÇÃO.....	6
A. ATIVIDADE E DESEMPENHO .....	7
A.1 ATIVIDADE.....	7
A.1.1 INFORMAÇÕES GERAIS .....	7
A.1.2 ATIVIDADES DA EMPRESA.....	8
A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO .....	12
A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS .....	13
A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES.....	13
A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	13
B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO .....	14
B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO .....	14
B.1.1 FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS .....	16
B.1.2 FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO .....	16
B.1.3 ATUÁRIO RESPONSÁVEL.....	17
B.1.4 FUNÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS .....	17
B.1.5 DIREITOS DE REMUNERAÇÃO.....	18
B.1.6 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS .....	18
B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E DE IDONEIDADE .....	19
B.3 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA .....	19
B.3.1 AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA.....	21
B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO .....	24
B.5 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA.....	25
B.6 FUNÇÃO ATUARIAL.....	25
B.7 SUBCONTRATAÇÃO.....	26
B.8 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	26
C. PERFIL DE RISCO.....	27
C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS NÃO VIDA .....	29
C.2 RISCO DE MERCADO .....	30
C.3 RISCO DE CRÉDITO .....	32
C.3.1 PRINCÍPIO DO GESTOR PRUDENTE.....	33
C.4 RISCO DE LIQUIDEZ.....	33
C.5 RISCO OPERACIONAL.....	33
C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS .....	34
C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	34
D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA .....	35
D.1 ATIVOS.....	35
D.2 PROVISÕES TÉCNICAS .....	36

D.3	OUTRAS RESPONSABILIDADES .....	39
D.4	MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO .....	39
D.5	EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	39
E.	GESTÃO DO CAPITAL .....	40
E.1	FUNDOS PRÓPRIOS .....	40
E.2	REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO .....	41
E.3	UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA .....	42
E.4	DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO .....	42
E.5	INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA.....	42
E.6	EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	42
	ANEXOS – MAPAS DE REPORTE QUANTITATIVO.....	43
S.02.01.02	- Balanço .....	44
S.02.01.02	- Balanço (Cont.).....	45
S05.01.01.01	- Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio.....	46
S.17.01.01.01	- Provisões Técnicas Não-Vida .....	47
S.19.01.01.01 e S.19.01.01.02	- Valor Bruto dos Sinistros Pagos.....	48
S.36.01.01.01	– Transações intra-grupo .....	48
S.23.01.01.01	– Fundos Próprios.....	49
S.25.01.01.01	– Requisito de capital base .....	50
S.25.01.01.02	- Requisito de capital de Solvência.....	50
S.28.01.01.01	Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro não-vida.....	51
S.28.01.01.05	- Cálculo do MCR global .....	51
	RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL.....	52
1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	ÂMBITO .....	4
3.	RESPONSABILIDADES .....	5
4.	OPINIÃO.....	5

## INTRODUÇÃO

O presente relatório pretende dar cumprimento ao disposto nos:

- ✓ Artigos 51º ao 56º da Diretiva de Solvência II 2009/138/CE;
- ✓ Artigo 83º do Regime Jurídico de Acesso à Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR);
- ✓ Artigos 290º ao 303º do Regulamento Delegado 2015/35 Alterado pelo Regulamento Delegado 2016/467;
- ✓ Secção I Orientação 1 a 15 das Orientações relativas aos relatórios de supervisão e à divulgação pública EIOPA-BoS-15/109.

A estrutura do relatório obedece ao Anexo XX do regulamento delegado (UE) 2015/35.

Os valores apresentados no presente relatório são em euros, salvo menção em contrário.

Tendo em conta que se trata do primeiro ano de vigor da Diretiva Solvência II, no reporte do exercício de 2016 a informação relativa ao exercício anterior não é apresentada, por não ser exigida, uma vez que os regimes solvência I e solvência 2 são diferentes e por isso não são diretamente comparáveis.

O presente relatório foi aprovado e é da responsabilidade exclusiva do Conselho de Administração da ACP-Mobilidade - Sociedade de Seguros de Assistência, S.A., designada neste relatório por ACP Mobilidade, ou por empresa.

As contas da empresa foram certificadas pela empresa Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que emitiu a respetiva certificação a 20 de março de 2017.

O presente relatório foi certificado pelo revisor oficial de contas da ACP Mobilidade.

O presente relatório foi certificado pelo atuário responsável da ACP Mobilidade no que diz respeito às provisões técnicas e ao módulo de risco específico de seguros não vida.

## A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

### A.1 ATIVIDADE

#### A.1.1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Denominação da empresa:** ACP Mobilidade Sociedade de Seguros de Assistência, SA

**Forma jurídica:** Sociedade Anónima de direito português, que exerce a actividade de seguros e resseguros para o ramo de assistência, exclusivamente em Portugal.

Sede da ACP Mobilidade: Avenida da Republica, N 62, Letra F, 2 Andar 1069-228 Lisboa, Portugal.

**Enquadramento Jurídico:** Lei nº. 147/2015 de 9 de Setembro que estabelece o Regime Jurídico de acesso e exercício da actividade seguradora e resseguradora (RJASR).

**Autoridade de supervisão local:** ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

**Contacto da ASF:**

Site - <http://www.asf.com.pt/>

Morada: Edifício-sede Endereço: Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa

Telefone: (351) 21 790 31 00

Fax: (351) 21 793 85 68

Linha Informativa: 808 787 787

Horário de atendimento: das 9h às 16h

Contacto da empresa que presta o serviço de auditor externo da empresa:

Dr Paulo Silva

Mail: [paulo.silva@acrc-sroc.com](mailto:paulo.silva@acrc-sroc.com)

Telefone : +351 965 175 332

Nome do atuário responsável externo da empresa: Drª Teresa Caravina

Mail: [actuger@gmail.com](mailto:actuger@gmail.com)

Telefone : +351 92 01 04 413

Nome do provedor do cliente: Drª Teresa Lobão Ferreira

Morada: Av. Guerra Junqueiro, nº 5, 5º Dto. 1000 - 166 Lisboa

Telefone: 218 484 286 / Tlm.: 919 531 854 E-mail: [teresa.lobao@gmail.com](mailto:teresa.lobao@gmail.com)

## A.1.2 ATIVIDADES DA EMPRESA

A Sociedade de Seguros ACP Mobilidade é uma empresa de direito português que explora apenas o ramo de assistência em viagem, enquadrado nos ramos não vida<sup>1</sup> e exerce a sua atividade exclusivamente em Portugal.

O ano de 2016 foi o décimo exercício completo da empresa.

A empresa tem como mercado alvo o nicho de mercado relativo aos sócios do Automóvel Club de Portugal com assistência em viagem, mas também oferece os seus serviços ao mercado do setor automóvel e faz resseguro aceite em casos muito particulares.

A empresa faz a distribuição dos seus produtos de forma direta, não recorrendo a intermediários.

O acionista principal da empresa é o Automóvel Club de Portugal.

Apresentam-se de seguida todos os titulares de participações e de direitos de voto na empresa:

Nome	% de Capital detido	% de direitos de voto	Ações detidas (número)	Capital Social
A.C.P.- Automóvel Club de Portugal	97,86%	97,86%	489.300	2.446.500
A.C.P.- Viagens e Turismo, Lda.	1,80%	1,80%	9.000	45.000
ACP - Serviços Rápidos Unipessoal, Lda.	0,16%	0,16%	800	4.000
ACP - Motorsport, Lda.	0,10%	0,10%	500	2.500
A.C.P. - Serviços, de Assistência, Lda.	0,08%	0,08%	400	2.000
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>500.000</b>	<b>2.500.000</b>

Figura 1 –Titulares de participações e direitos de voto

Os titulares de participações na empresa são todas empresas portuguesas e todos pertencentes ao grupo ACP.

Apresenta-se de seguida uma estrutura simplificada do grupo do Automóvel Club de Portugal (ACP), grupo a que pertence a ACP Mobilidade:

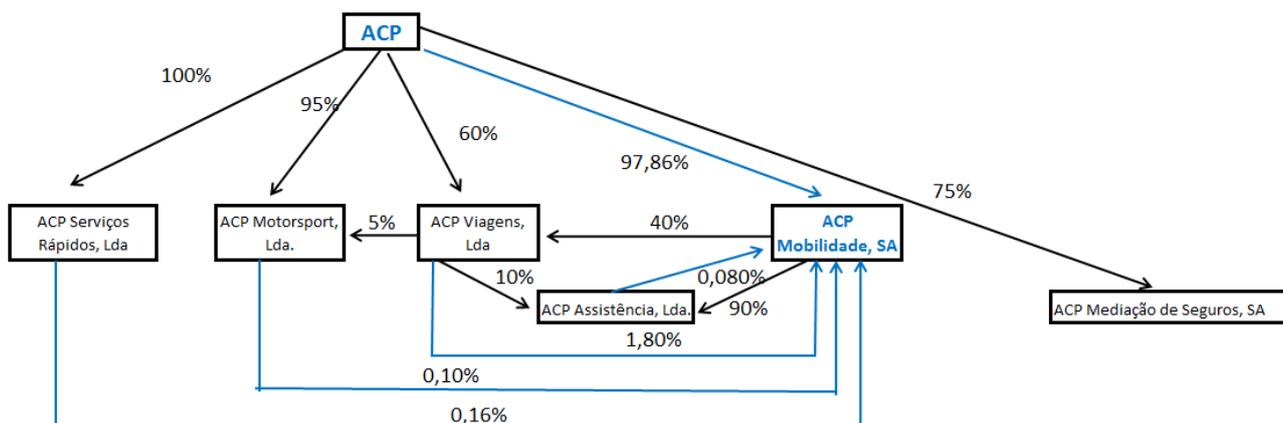


Figura 2 –Estrutura do grupo simplificada

A ACP Mobilidade é participada por 5 entidades, todas do grupo ACP, pelo que o ACP participa diretamente em 97,86% e indiretamente em 100%. Todas as sociedades estão sediadas em Portugal, no distrito de Lisboa. A percentagem de direitos de voto é igual à percentagem de participação.

<sup>1</sup> Conforme definição constante da alínea r) do artigo 8º, Secção IV da Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro

Apresenta-se de seguida a missão, visão e valores, assim como os objetivos estratégicos.

## MISSÃO:

A ACP Mobilidade tem como missão dar resposta às necessidades de assistência em viagem dos sócios do Automóvel Club de Portugal e oferecer produtos e serviços de Assistência em Viagem, de qualidade a um preço justo, para proteção e segurança dos sócios do ACP e dos clientes da ACP Mobilidade.

## VISÃO E VALORES

A ACP Mobilidade pretende ser a seguradora de assistência em que confiam os seus clientes e todos os sócios do Automóvel Club de Portugal.

A visão assenta em princípios e valores tais como:

- ✓ Competência na prestação de serviços de assistência em viagem;
- ✓ Ética profissional;
- ✓ Transparência com que opera no negócio;
- ✓ Cumprimento dos níveis de serviço acordados;
- ✓ Responsabilidade e sustentabilidade.

A ACP Mobilidade tem formalizado e em aplicação um Código de Conduta, tem um provedor do cliente e uma política de tratamento de reclamações, todos com elevados padrões de compromisso para com os *stakeholders*.

A missão e visão da ACP Mobilidade são apoiadas por uma estrutura acionista estável e por uma estrutura de governo transparente.

A análise SWOT<sup>2</sup> é uma ferramenta que permite fazer a análise do ambiente interno e externo e é utilizada pela empresa na gestão e no planeamento estratégico, para posicionar ou verificar a posição estratégica da empresa no ambiente em questão.

	Positivo à ACP Mobilidade	Negativo à ACP Mobilidade	
	<b>Pontos fortes</b>	<b>Pontos fracos</b>	
Interno	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Boa qualidade do produto vendido;</li> <li>✓ Acesso direto aos sócios do ACP;</li> <li>✓ Especialização e dedicação exclusiva ao ramo assistência em viagem;</li> <li>✓ Pequena dimensão e grande agilidade de movimento;</li> <li>✓ Forte posição de solvência baseada em capitais próprios de elevada qualidade;</li> <li>✓ Histórico de rentabilidade do capital próprio estável</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Pequena dimensão da empresa;</li> <li>✓ Empresa mono-ramo;</li> <li>✓ Presença apenas no mercado português;</li> <li>✓ Equipa reduzida.</li> </ul>	

Figura 3 – Forças e Fraquezas

<sup>2</sup> O termo SWOT é uma sigla oriunda do inglês e é um acrónimo de Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats).

Positivo à ACP Mobilidade		Negativo à ACP Mobilidade	
	Oportunidades	Ameaças	
Externo	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Marca do acionista ACP muito forte e reconhecida;</li> <li>✓ Nicho de mercado com grande fidelização;</li> <li>✓ Produto simples, mas completo;</li> <li>✓ Prestador de serviço de assistência da ACP Mobilidade é uma empresa do grupo, com muita experiência no setor e com uma rede de assistência com cobertura a nível nacional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conjuntura económica nacional e internacional instável;</li> <li>✓ Grande dependência do seu acionista maioritário;</li> <li>✓ Impacto de um eventual risco reputacional do ACP;</li> <li>✓ Nova legislação muito exigente em termos de reporte e de recursos;</li> <li>✓ Mudanças no comportamento dos consumidores, com impacto no aumento da frequência de utilização do seguro de assistência.</li> </ul>	

Figura 4 –Oportunidades e Ameaças

A identificação dos quatro elementos acima expostos permite uma formulação mais sustentada de objetivos estratégicos SMART:

- Specific (objetivos específicos, sem ambiguidades);
- Measurable (passíveis de medição quantitativa);
- Achievable (atingíveis dentro da capacidade operacional atual da ACP Mobilidade);
  - Relevant (relevantes - metas que valem a pena e têm o amplo apoio da administração);
  - Time-bound (possuem um prazo definido).

Foram formulados os objetivos estratégicos que se apresentam de seguida:

#### Objectivos Estratégicos

🎯 **Criar valor para os acionistas;**

🎯 **Ter uma adequada rentabilidade dos capitais próprios e uma sã distribuição de dividendos;**

🎯 **Cumprir as obrigações legais, fiscais e regulamentares;**

🎯 **Promover a satisfação e retenção de clientes.**

O processo de orçamentação é desenvolvido tendo em consideração o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos. Esse cumprimento é monitorizado através de indicadores de performance e de risco para avaliar o cumprimento dos objetivos e da performance objetivada para o horizonte temporal de três anos.

O quadro apresentado de seguida reúne os indicadores definidos que são acompanhados periodicamente.

<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E DE NEGÓCIO DA ACP MOBILIDADE</b>		<b>Performance objetivada</b>
<b>Para os acionistas</b>		
<b>Objetivo estratégico de criar valor para os acionistas</b>		
<b>Métricas definidas para avaliar o cumprimento deste objetivo:</b>		
<b>KPI (VE1) = Margem técnica/ Prémios adquiridos</b>		<b>Min de 10%</b>
<b>KPI (VE2) = Custos de Estrutura/ Prémios Adquiridos</b>		<b>Max de 30%</b>
<b>KPI (VE3)=Resultados Financeiros/Investimentos Financeiros</b>		<b>Min 3,5%</b>
<b>Acionistas: Objetivo estratégico de ter uma adequada rentabilidade dos capitais próprios e uma distribuição de dividendos</b>		
<b>Métricas definidas para avaliar o cumprimento deste objetivo:</b>		
<b>KPI (VE4) =Resultado Líquido / (Capital Próprio - Dividendos pagos)</b>		<b>&gt;=5%</b>
<b>KPI Capital1= Rentabilidade dos Capitais Próprios</b>		<b>&gt;=7,5%</b>
<b>KPI_Div= Dividendos pagos / Resultado Líquido, se positivo</b>		<b>&lt;=90%</b>
<b>Verificação do cumprimento: Objetivo Estratégico de cumprir obrigações legais, fiscais e regulamentares</b>		
<b>Métricas definidas para avaliar o cumprimento deste objetivo:</b>		
<b>KPI_Racio_Cob_SCR= Rácio de cobertura do capital de Solvência (SCR)</b>		<b>mínimo de 130%</b>
<b>KPI_Racio_Cob2_MCR= Rácio de cobertura do capital Mínimo (MCR)</b>		<b>mínimo de 120%</b>
<b>Para os Clientes</b>		
<b>Objetivo Estratégico de Promover a satisfação e retenção de clientes</b>		
<b>Métricas definidas para avaliar o cumprimento deste objetivo:</b>		
<b>KPI Suf Tarifa= Rentabilidade dos produtos explorados pela Empresa = Rácio Combinado</b>		<b>&lt;90%</b>
<b>KPI Clientes =(Prémios Adquiridos Ano/ Prémios adquiridos Ano anterior)</b>		<b>Min 90%</b>
<b>KRI Qualidade = N° de reclamações recebidas de clientes / N° de processos geridos no ano</b>		<b>&lt;=0,20%</b>

Figura 5 – Métricas para avaliar o cumprimento dos objetivos estratégicos

## A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

Em 2016 a ACP Mobilidade apresentou um resultado líquido do exercício positivo, de cerca de 359 mil euros.

Os prémios adquiridos do ano 2016 foram 1.144.570€ e o resultado técnico sobre prémios adquiridos foi de 12,71%, conforme se apresenta na tabela abaixo.

Custos e Proveitos	ANO
	2.016
Prémios Adquiridos	1.144.570 €
Rendimentos Técnicos	1.708 €
<b>Total de proveitos</b>	<b>1.146.278 €</b>
Custos com sinistros	661.417 €
Custos Administrativos	339.418 €
<b>Total de Custos</b>	<b>1.000.835 €</b>

<b>Resultado da Conta Técnica</b>	<b>145.443 €</b>
-----------------------------------	------------------

<b>Resultado Técnico / Prémios Adquiridos</b>	<b>12,71%</b>
---	---------------

Figura 6 – Resultado da Conta Técnica

O plano de negócios da ACP Mobilidade para os próximos anos prevê a manutenção dos prémios adquiridos em níveis próximos dos atuais e a continuação de resultados técnicos positivos.

Orçamento 2017-2019	2017	2018	2019
<b>Prémios Adquiridos Totais</b>	1.126.682,94	1.150.453,21	1.150.453,21
Custos com sinistros	755.253,80	776.953,00	787.078,00
Custos Administrativos	274.470,40	278.820,21	283.311,10
<b>Resultado Técnico</b>	<b>96.958,74</b>	<b>94.680,00</b>	<b>80.064,11</b>

Figura 7 – Orçamento 2017-2019

### A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos da ACP Mobilidade em 2016 é constituída por participações sociais em empresas do grupo, por imóveis, depósitos a prazo, depósitos à ordem e obrigações.

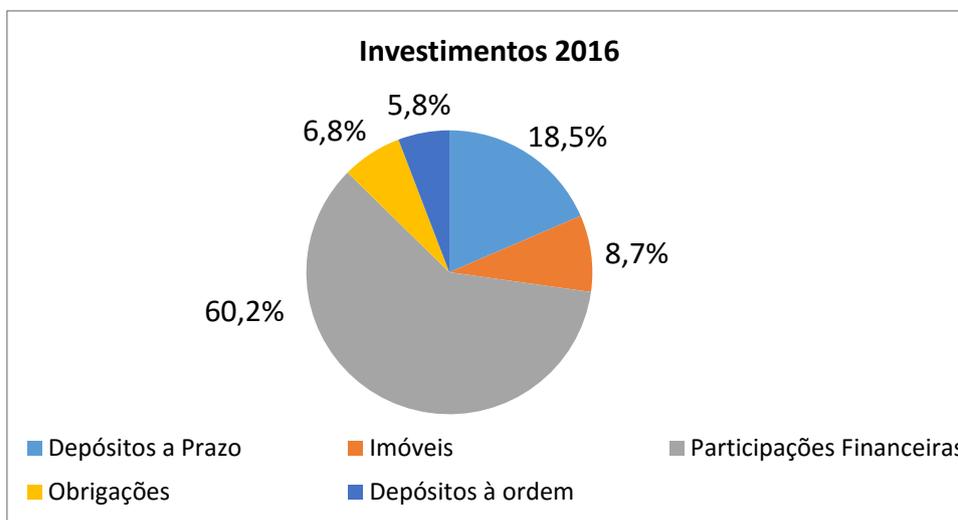


Figura 8 – Distribuição dos investimentos por tipologia de ativos em 2016

A rentabilidade média dos investimentos em 2016 foi a apresentada na figura abaixo.

Ativo	Valor do investimento sem depósitos à ordem a 31/12/2016	Rentabilidade média <sup>3</sup>
Depósitos a Prazo	720.000 €	0,3%
Imóveis	340.000 €	4,8%
Participações Financeiras	2.343.034 €	10,3%
Obrigações	265.379 €	8,7%
<b>Rentabilidade média total</b>	<b>3.670.429 €</b>	<b>6,9%</b>

Figura 9 – Rentabilidade média dos investimentos por tipologia de ativos em 2016

A empresa não detém quaisquer investimentos em titularizações.

### A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

Nada de materialmente relevante a mencionar

### A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

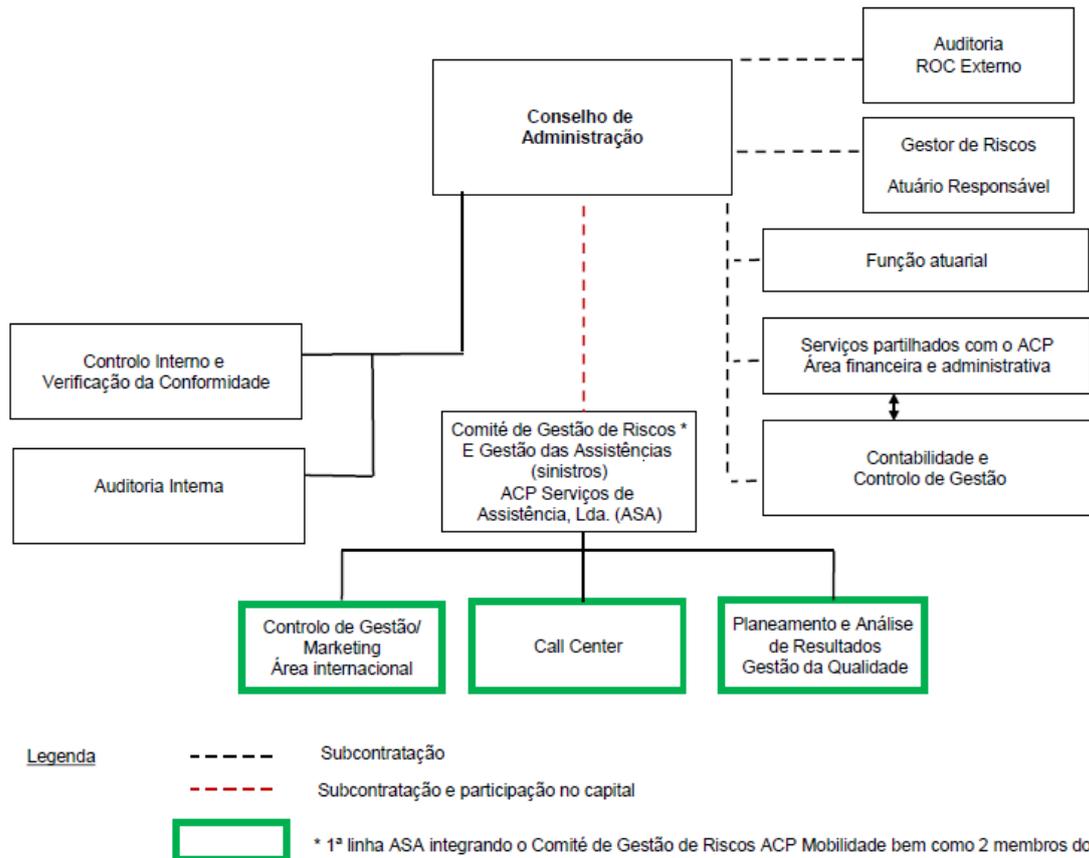
Nenhuma outra informação é aplicável.

<sup>3</sup> Rentabilidade média = Rendimento dos investimentos / [(Valor dos ativos 31/12/2016 + valor dos ativos 31/12/2015) / 2]

## B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

### B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A estrutura organizacional da empresa é constituída pelos órgãos e funções constantes do organograma apresentado de seguida:



**Figura 10 – Estrutura organizacional da empresa**

É uma estrutura organizacional proporcional à natureza, dimensão e complexidade das atividades da empresa.

O modelo de governo da ACP Mobilidade assegura a efetiva segregação das funções de administração e de fiscalização e assenta nos seguintes órgãos:

- Assembleia geral, cuja mesa é composta por um presidente e um secretário;
- Conselho de administração, composto por três membros, um dos quais indicado pela assembleia geral para exercer as funções de presidente;
- Conselho fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente, cabendo à assembleia geral designar o respetivo presidente;
- Sociedade revisora de contas que não é membro do conselho fiscal.

O mandato dos órgãos sociais da empresa tem a duração de quatro anos, completados na data da sua designação.

As competências do conselho de administração, do comité de gestão de riscos e dos responsáveis de primeira linha da empresa são as apresentadas abaixo:

Órgão	Enquadramento
<p><b>Conselho de Administração</b></p>	<p>O conselho de administração é o responsável máximo pelo cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à atividade da empresa;</p> <p>É responsável pela definição dos objetivos, pela estratégia da empresa e por assegurar que a empresa é gerida de forma a cumprir os objetivos e o orçamento definidos;</p> <p>O conselho de administração é responsável pelo sistema de governação e pela reputação da empresa;</p> <p>Compete ao conselho de administração, no âmbito da implementação do sistema de gestão de risco (SGR) e do sistema de controlo interno (SCI), aprovar os procedimentos e normas de funcionamento do sistema de gestão de risco e do sistema de controlo interno e promover a existência de sistemas de informação e de canais de comunicação adequados.</p>
<p><b>Comité de Gestão de Risco (CGR)</b></p>	<p>Reporta ao conselho de administração. Supervisiona funcionalmente as primeiras linhas no que diz respeito à gestão de risco.</p> <p>Compete a este órgão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• propor ao conselho de administração as políticas para o Sistema de Gestão de Risco adequadas aos objetivos estabelecidos pelo próprio conselho de administração;</li> <li>• centralizar as matérias de gestão de riscos, incluindo os reportes internos e externos, garantindo a articulação com os demais responsáveis de primeira linha;</li> </ul> <p>O CGR tem um papel de apoio à tomada de decisão por parte dos órgãos de gestão da empresa nas matérias que dizem respeito ao risco, discute os temas e apresenta propostas para apreciação e aprovação do conselho de administração.</p>
<p><b>Responsáveis de primeira linha</b></p>	<p>Reportam funcionalmente ao conselho de administração.</p> <p>Compete aos responsáveis de 1ª linha assegurar o cumprimento e a implementação das estratégias, políticas, objetivos e orientações definidas pelo CGR e aprovadas pelo conselho de administração e informar o CGR sobre potenciais riscos com vista à sua minimização e resolução;</p> <p>Colaboram na definição e implementação dos controlos internos na sua área de acordo com as orientações do Conselho de Administração.</p>

**Figura 11 – Competências do conselho de administração, do comité de gestão de riscos e primeiras linhas**

O desempenho global da ACP Mobilidade é medido pelo grau de cumprimento dos indicadores de performance (KPI) estratégicos, que medem o desempenho aos vários níveis conforme mais adiante se explicita.

Apresenta-se de seguida uma descrição breve dos papéis e das responsabilidades mais importantes das funções-chave:

## B.1.1 FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

Compete à função de gestão de riscos facilitar a implementação do sistema de gestão de riscos e desempenhar as seguintes tarefas:

- ✳ Assistência ao órgão de administração e outras funções no âmbito do funcionamento eficaz do sistema de gestão de riscos;
- ✳ Monitorização do sistema de gestão de riscos;
- ✳ Monitorização do perfil de risco geral da empresa como um todo;
- ✳ Comunicação de informações pormenorizadas sobre exposições ao risco e aconselhamento ao órgão de administração em matéria de gestão de riscos;
- ✳ Identificação e avaliação dos riscos;
- ✳ Produção do relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, bem como os elementos de reporte que sejam definidos pela empresa;
- ✳ Definição de indicadores quantitativos e qualitativos de performance face ao risco.

A empresa nomeou em 2013 o seu gestor de risco, cuja missão tem sido desenvolver e garantir o funcionamento de um sistema de gestão de riscos eficaz e capaz de assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares em vigor.

A função de gestão de riscos é independente face às áreas operacionais e à gestão da empresa.

A função de gestão de riscos tem acesso aos elementos de informação qualitativa e quantitativa necessária ao desempenho independente das suas funções e ao cumprimento dos seus objectivos.

## B.1.2 FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO

A verificação do cumprimento tem como principal objetivo promover uma cultura orientada para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares na empresa, com vista a minimizar o risco de incorrer em sanções legais ou regulamentares, financeiras ou de reputação.

Nesta base, as suas principais competências e tarefas resumem-se a:

- 👍 Identificar as necessidades de verificação do cumprimento da empresa e implementar e manter um sistema que permita avaliar o risco de incumprimento;
- 👍 Avaliar o potencial impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da empresa;
- 👍 Garantir a ligação com as entidades de supervisão, no âmbito da receção e análise de requisitos de verificação do cumprimento;
- 👍 Defender e verificar o cumprimento das leis, regulamentos, políticas e códigos de conduta na governação, estratégia, processos e políticas da empresa;
- 👍 Definir um plano anual de verificação do cumprimento com base no universo de riscos a analisar.

A função de verificação do cumprimento é diretamente assegurada pelo conselho de administração.

### B.1.3 ATUÁRIO RESPONSÁVEL

Compete ao atuário responsável:

-  Efetuar a certificação, face à técnica seguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar Nr 2/2017-R.  
Entende-se por certificação a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens;
-  Apresentar ao órgão de administração o relatório de certificação nos moldes definidos na norma regulamentar Nr 2/2017-R, incluindo a formulação de recomendações para eventuais melhorias e sempre que detete situações de incumprimento ou inexactidão materialmente relevantes, propor medidas que permitam regularizar tais situações.
-  Dispor de qualificação profissional certificada pela ASF, precedida de parecer de um júri constituído por especialistas independentes;
-  Não incorrer nas situações de incompatibilidade ou conflito de interesses aplicáveis;
-  Respeitar as regras sobre acumulação de nomeações aplicáveis.

A empresa nomeou como atuário responsável a Teresa Caravina, sócia do Instituto dos Atuários Portugueses e atuária certificada pela ASF conforme certificado de qualificação profissional para o exercício de funções como actuária responsável para os ramos não vida, emitido por essa entidade a 17 de Novembro de 2016.

O atuário responsável pertence a uma entidade externa, garantindo a independência necessária ao desempenho da função.

### B.1.4 FUNÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Compete ao revisor oficial de contas:

-  A certificação das contas e dos elementos a definir nos termos do n.º 1 do artigo 85.º do RJASR;
-  A certificação da informação definida a prestar à ASF e dos elementos do relatório sobre a solvência e a situação financeira definidos na norma regulamentar da ASF Nr 2/2017-R.

O revisor oficial de contas incumbido da certificação dos elementos da empresa referidos nos números anteriores comunica imediatamente à ASF qualquer facto ou decisão de que tome conhecimento no desempenho das suas funções e que seja suscetível de:

- Constituir violação das normas legais, regulamentares ou administrativas que regem o acesso e exercício da atividade seguradora;
- Afetar a continuidade da exploração da empresa;
- Acarretar a recusa da certificação das contas ou a emissão de quaisquer reservas às mesmas contas;
- Originar o incumprimento do requisito de capital de solvência;
- Originar o incumprimento do requisito de capital mínimo.

A função de revisor oficial de contas é exercida pela empresa externa Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, garantindo a necessária independência ao desempenho da função.

## B.1.5 DIREITOS DE REMUNERAÇÃO

Em conformidade com o solicitado no n.º 1 alínea c) do artigo 308º, apresenta-se a informação sobre os direitos de remuneração dos membros do órgão de administração.

Os administradores Carlos Barbosa e Florbela Almeida recebem uma remuneração fixa e o administrador André Veloso, assim como o conselho fiscal não recebem remuneração por parte da ACP Mobilidade.

Não se regista nenhuma remuneração variável dos membros do conselho de administração, não existindo, portanto, quaisquer direitos relativos a opções sobre ações, ações ou componentes variáveis das remunerações.

Os membros do conselho de administração e os responsáveis de funções-chave não beneficiam de quaisquer planos complementares de pensões ou de reforma antecipada aplicáveis.

## B.1.6 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Não existiram durante o ano 2016 transações materiais ocorridas durante o período abrangido pelo relatório com pessoas que exercem uma influência significativa na empresa e membros do conselho de administração.

As transações ocorridas durante o período abrangido pelo relatório com acionistas são as apresentadas abaixo:

	Rendimentos		Gastos	
	Prémios de seguro	rendas de imóveis	Custos com sinistros	Outros gastos
<b>ACP - Automóvel Club de Portugal</b>	564.806 €	16.271 €	593.158 €	78 €
<b>ACP Serviços de Assistência, Lda</b>	- €	- €	- €	911 €
<b>Total</b>	564.806 €	16.271 €	593.158 €	989 €

Figura 12 – Transações com acionistas

Em 31 de Dezembro de 2016 a empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	Saldos	
	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes
<b>ACP - Automóvel Club de Portugal</b>	519.736 €	78 €
<b>ACP Serviço de Assistência, Lda</b>	6.650 €	53.614 €
<b>Total</b>	<b>526.386 €</b>	<b>53.692 €</b>

Figura 13 – Saldos com partes relacionadas

## B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E DE IDONEIDADE

A avaliação das pessoas obedece ao princípio da proporcionalidade, considerando, entre outros fatores, a natureza, a dimensão e a complexidade da atividade da empresa e as exigências e responsabilidades associadas às funções concretas a desempenhar.

A ACP Mobilidade definiu a sua política de competência e idoneidade.

Aos responsáveis por funções-chave é solicitada anualmente a apresentação do registo criminal e é aferida a ausência de menções no mesmo.

Relativamente ao órgão de Administração, é verificado se os elementos que o compõe possuem coletivamente qualificação, experiência e conhecimentos apropriados nos seguintes domínios:

-  Mercados de seguros e financeiros;
-  Estratégia de negócio e modelo de negócio;
-  Sistema de governo;
-  Análise financeira e atuarial;
-  Enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

Relativamente às funções-chave, a empresa analisa o curriculum e a experiência profissional de cada titular, julga da sua adequação para o exercício da função e analisa o cumprimento dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade.

Sempre que necessário, são sugeridas ações de formação em áreas que se julgam importantes para o exercício da função.

A empresa considera que a qualificação e experiência dos membros do conselho de administração, dos titulares de funções-chave e das primeiras linhas da empresa asseguram uma gestão sã e prudente tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros.

A empresa assegura que a afetação de múltiplas funções a uma mesma pessoa, em aplicação do princípio da proporcionalidade, não é suscetível de impedir as pessoas de desempenharem qualquer função específica de uma forma sólida, honesta e objetiva.

A empresa assume o compromisso de manter uma distribuição de pessoas por género equilibrada.

## B.3 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

O sistema de gestão de risco da empresa encontra-se suportado num processo que compreende 5 fases:



Figura 14 – Fases do processo de gestão de riscos

Faz parte do processo de gestão de riscos a identificação dos riscos relevantes para a ACP Mobilidade, a avaliação do risco inerente antes de avaliada a eficácia de controlos internos, a identificação implementação e avaliação da eficácia dos controlos internos, com vista a alcançar o risco residual

aceitável pela organização, em linha com a sua política de apetite ao risco e planeamento de ações de melhoria.

Os procedimentos de gestão de riscos são suportados pela estrutura de governação do risco descrita no ponto B1.

Os temas relevantes para a gestão de riscos são discutidos em sede de comité de gestão de riscos. As políticas relacionadas com os sistemas de gestão de riscos são aprovadas pelo conselho de administração.

A função de gestão de riscos presta o necessário apoio à tomada de decisão por via da análise dos dados relevantes, realizando propostas e recomendações, tanto ao comité de gestão de riscos como ao conselho de administração.

Realizam-se reuniões informais entre o responsável da função de gestão de riscos e os membros do conselho de administração, responsáveis pela implementação e funcionamento do sistema de gestão de risco.

Durante o ano 2016 a empresa continuou o seu trabalho de melhoria contínua do seu sistema de gestão de riscos. Este ano foi marcado pelas seguintes ações:

- Elaboração do primeiro exercício de autoavaliação do risco e da solvência;
- Atualização da estrutura organizacional da empresa, com a inclusão da função atuarial e da função de auditoria interna, em resposta às exigências da nova legislação solvência II;
- Implementação da análise das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças;
- Atualização de alguns dos indicadores-chave que se destinam a monitorizar o cumprimento dos objetivos estratégicos;
- Continuação do registo de ocorrências na ferramenta criada para o efeito;
- Continuação do projeto global sobre gestão de risco operacional;
- Continuação da identificação e registo de riscos e seus controlos associados;
- Análise do risco reputacional;

No âmbito da análise do risco reputacional, os temas analisados foram os seguintes:

- ✓ Avaliação da qualidade da prestação de serviços aos clientes e do respetivo controlo, designadamente através da análise dos procedimentos de tratamento das reclamações e dos inquéritos de satisfação;
- ✓ Avaliação do plano de comunicação em cenário de crise;
- ✓ Verificação do cumprimento da legislação e das regras em vigor ao nível da proteção de dados.

A ACP Mobilidade identificou os benefícios que pretende atingir com uma gestão de risco eficaz:

- 😊 Evitar surpresas negativas;
- 😊 Atingir os objetivos estratégicos;
- 😊 Reduzir custos;
- 😊 Melhorar o desempenho financeiro;
- 😊 Optimizar a alocação de recursos humanos e de capital;
- 😊 Gerir riscos semelhantes de igual forma;
- 😊 Aperfeiçoar o processo de tomada de decisões;
- 😊 Melhorar o sistema de governação;
- 😊 Aumentar a transparência.

### B.3.1 AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

Em 2016 foi elaborado o primeiro exercício da Autoavaliação do Risco e da Solvência, cujas conclusões foram sistematizadas no relatório remetido à autoridade de supervisão em janeiro de 2017 e que se apresentam mais abaixo neste relatório.

A autoavaliação do risco e da solvência é revista e aprovada pelo órgão de administração com uma periodicidade mínima anual e adicionalmente, de forma imediata, caso ocorram quaisquer alterações significativas do perfil de risco da ACP Mobilidade.

A autoavaliação do risco e da solvência está integrada na estrutura organizacional e nos processos de tomada de decisão da ACP Mobilidade, sendo parte integrante da estratégia de negócio definida.

Com a autoavaliação do risco e da solvência a ACP Mobilidade conseguiu demonstrar que:

- ⊙ conhece os riscos que podem pôr em causa a sua solvência;
- ⊙ percebe que tipo de riscos deve evitar, gerir ou mitigar;
- ⊙ conhece qual o impacto no capital das decisões que toma;
- ⊙ sabe que não deve assumir mais riscos do que aqueles que o seu capital lhe permite assumir;
- ⊙ poderá cumprir o seu plano estratégico a 3 anos, incluindo em situações de esforço.

As várias etapas seguidas pela empresa no desenvolvimento do exercício da autoavaliação do risco e da solvência são as apresentadas no esquema seguinte:



Figura 15 – Etapas do exercício da autoavaliação do risco e da solvência

O exercício de autoavaliação do risco e da solvência seguiu o processo abaixo apresentado:

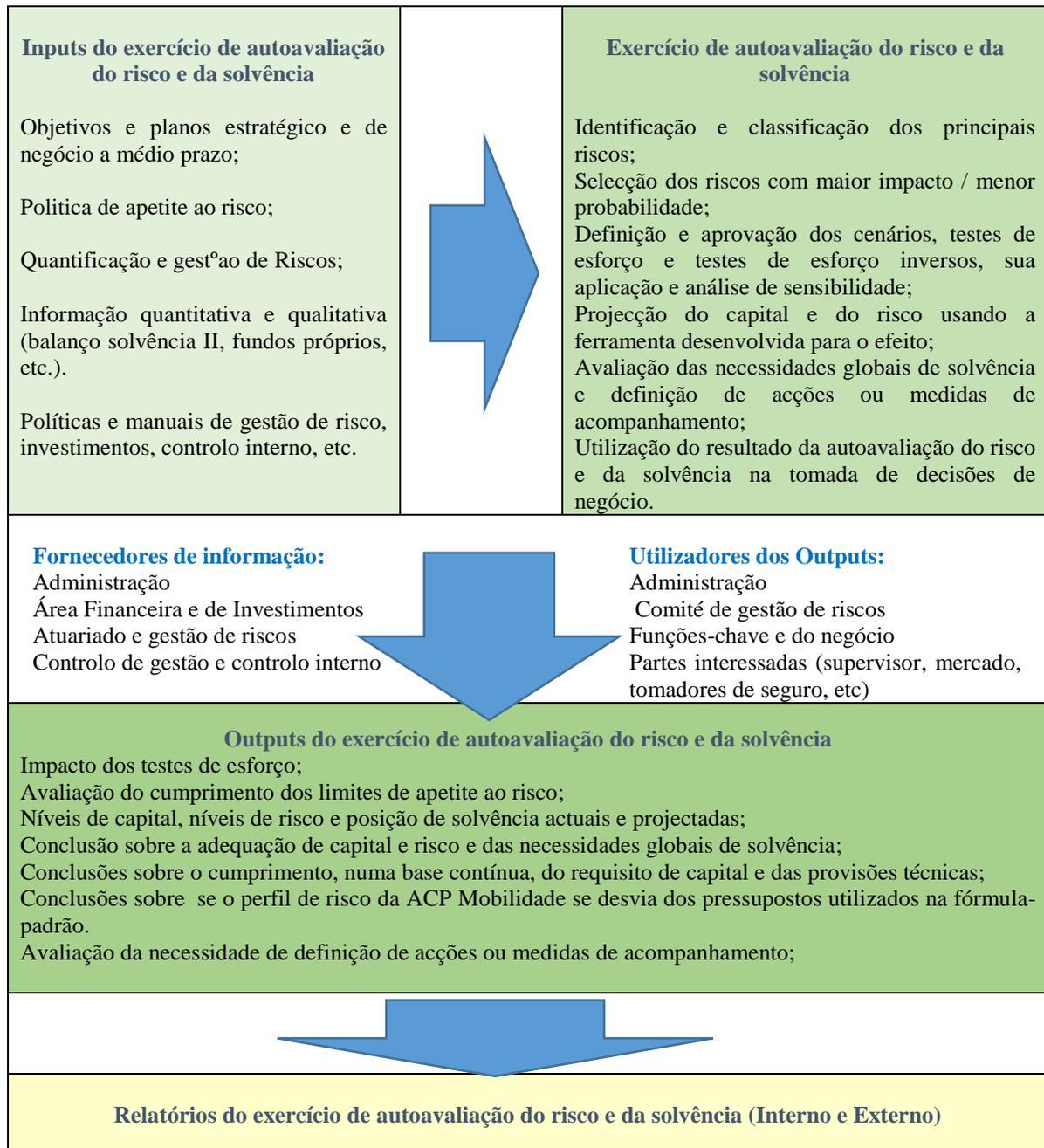


Figura 16 – Processo do exercício de autoavaliação do risco e da solvência

Apresenta-se de seguida o modelo de governo para a condução do processo de autoavaliação do risco e da solvência, com atribuição das tarefas e responsabilidades:

<b>Conselho de Administração</b>	
<p>Define os objetivos estratégicos e de negócio da empresa e garante que estes se encontram devidamente refletivos no seu orçamento plurianual;</p> <p>Questiona e aprova os pressupostos e as metodologias utilizadas para a projecção do capital no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência;</p> <p>Questiona e aprova os testes de esforço, testes de esforço inverso e análises de cenários a realizar;</p> <p>Analisa, questiona e valida os resultados do cenário base e dos testes de esforço;</p> <p>Aprova, sempre que necessário, as medidas adicionais e as ações de acompanhamento a realizar;</p> <p>Garante uma efectiva integração dos resultados do exercício de autoavaliação do risco e da solvência no processo de tomada de decisão;</p> <p>Decide sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência “extra”;</p> <p>Aprova os relatórios finais, interno e externo do exercício de autoavaliação do risco e da solvência.</p>	
<b>Comité de Gestão de Risco</b>	<b>Controlo Interno e verificação do cumprimento</b>
<p>Valida os pressupostos, inputs e metodologias utilizadas para a projecção plurianual de risco e capital no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência;</p> <p>Valida os testes de esforço a aplicar;</p> <p>Analisa e valida os resultados da projecção de risco e capital e da aplicação dos testes de esforço;</p> <p>Analisa e valida as ações e medidas de acompanhamento propostas;</p> <p>Promove o alinhamento entre os resultados do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, o apetite ao risco e a estratégia e processo de definição do orçamento;</p> <p>Dá o seu parecer sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência “extra”;</p> <p>Valida o relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência antes do envio ao Conselho de Administração.</p>	<p>Controla o cumprimento da regulamentação sobre o exercício de autoavaliação do risco e da solvência.</p> <p>Contribuiu para a identificação e avaliação dos principais riscos a que a ACP Mobilidade se encontra exposta;</p> <p>Prepara e disponibiliza qualquer outra informação adicional que venha a ser considerada necessária.</p>
<b>Direção Financeira / Orçamentação</b>	<b>Direção de Sistemas de Informação / Outras Direcções</b>
<p>Elabora o orçamento plurianual, a recolha da informação contabilística e de investimentos.</p> <p>Colabora no processo de cálculo das necessidades globais de solvência.</p>	<p>Prepara e disponibiliza informação de dados necessária para o exercício de autoavaliação do risco e da solvência.</p>
<b>Função de Gestão de Riscos</b>	
<p>Define o processo e as políticas de autoavaliação do risco e da solvência, conduz o exercício de autoavaliação do risco e da solvência e apresenta os seus resultados aos diversos stakeholders, formalizando as suas conclusões nos relatórios interno e externo de autoavaliação do risco e da solvência.</p>	

**Figura 17 – Modelo de governo para a condução do processo de autoavaliação do risco e da solvência**

As principais conclusões do exercício de autoavaliação do risco e da solvência efetuado pela ACP Mobilidade durante o ano 2016 foram as seguintes:

-  O seu perfil de risco não se desvia de forma materialmente relevante dos pressupostos subjacentes ao cálculo do requisito de capital de solvência previsto na Diretiva Solvência II;
-  A empresa não usou outras bases, que não as previstas na Diretiva Solvência II, no reconhecimento e avaliação das suas necessidades globais de solvência;
-  Da implementação da estratégia da empresa resulta uma adequada posição de capital, situação que a empresa planeia manter no próximo triénio, sem antever necessidade de efetuar reforços de capital;
-  As expectativas para o próximo triénio são de manutenção de rácios de solvência acima dos 150%, assentes numa estabilização dos fundos próprios e dos requisitos de capital;
-  A empresa identificou alguns riscos cujo impacto analisou no âmbito do seu programa de análise de cenários, testes de esforço e testes de esforço inversos. Com base nos resultados obtidos a ACP Mobilidade definiu ações de gestão a executar caso os cenários testados se verifiquem;
-  A empresa poderá efetuar um ajustamento à sua atual política de distribuição de dividendos sempre que a descida do valor dos ativos ultrapasse o limite entendido como crítico, ou tomar outras medidas de gestão por forma a poder manter os níveis de solvência da ACP Mobilidade acima dos definidos como mínimos;
-  Os resultados obtidos no cenário base para o ano 2015 e para o período 2016-2018 confirmam um rácio de solvência confortável e o cumprimento permanente e numa base contínua dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite ao risco, não se prevendo que haja necessidade de efetuar alterações na estratégia nem o reforço de capital nos próximos anos;
-  A empresa não recorreu e não prevê recorrer ao ajustamento de congruência previsto no artigo 96.º nem ao ajustamento de volatilidade previsto no artigo 98.º do RJASR;
-  A empresa continuará a identificar e a monitorizar os riscos a que está exposta e a desenvolver as ações necessárias à sua efetiva eliminação, gestão ou mitigação.

## B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O controlo interno é um processo contínuo, realizado pelo conselho de administração, primeiras linhas e toda a organização, projectado para assegurar que as estratégias, políticas e procedimentos são implementadas e aplicadas efectiva e eficientemente, que a informação financeira e não financeira é de confiança e que se encontra em conformidade com a regulamentação.

Atualmente o sistema de controlo interno inclui procedimentos relativos às áreas operacional, estratégica, jurídica e financeira, abrangendo procedimentos administrativos e contabilísticos, uma estrutura de controlo interno, procedimentos adequados relativos à prestação de informação com controlo dos reportes e uma função de verificação do cumprimento.

O sistema de controlo interno da empresa é adequado à dimensão, natureza e complexidade da empresa e é documentado e monitorizado de forma regular.

As atividades operacionais prestadas por terceiros estão sujeitas ao sistema de controlo interno.

Durante o ano 2016, foi efetuado o trabalho habitual de controlo interno, tendo sido introduzida uma nova matriz de controlo dos reportes no âmbito da verificação do cumprimento.

Foram igualmente incluídas novas responsabilidades do controlo interno relativamente à análise e controlo dos resultados de investimentos e a procedimentos relacionados com a área financeira.

## B.5 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

Compete à função de auditoria interna aferir a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos outros elementos do sistema de governação.

A empresa implementou a função de auditoria interna durante o ano 2016 e designou para o seu exercício um administrador da empresa, que reporta as suas conclusões aos restantes membros do conselho de administração.

O auditor interno audita os controlos internos da empresa, fornecendo uma avaliação da adequação e da observância dos requisitos regulamentares e legais e das políticas e procedimentos da empresa.

A empresa elabora um plano anual de auditorias com base na avaliação de risco efetuada, dando prioridade de cobertura às áreas de maior risco.

Durante o ano 2016 foram efetuadas auditorias internas e foram apresentadas ao órgão de administração uma síntese das conclusões e recomendações materiais assim como as medidas tomadas em relação a essas conclusões e recomendações.

## B.6 FUNÇÃO ATUARIAL

Compete à função atuarial:

-  Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
-  Assegurar a adequação das metodologias, modelos e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
-  Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
-  Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
-  Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
-  Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
-  Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

O atual responsável da função atuarial assumiu funções em finais do ano 2016. A função é exercida por um elemento da equipa do Automóvel Club de Portugal.

## **B.7 SUBCONTRATAÇÃO**

As áreas de gestão das assistências, assim como a função de atuário responsável e a função de gestor de risco da ACP Mobilidade são subcontratadas, em resposta à reduzida estrutura organizacional da empresa.

Em relação à gestão das assistências, a entidade responsável é a ACP Serviços de Assistência, Lda, detida em 90% pela ACP Mobilidade, que é a entidade que, no seio do Grupo ACP, assegura toda a prestação dos serviços de assistência, tem uma experiência de mais de 80 anos e é uma empresa certificada com a Norma NP EN ISO 9001.

A gestão de riscos é feita pela empresa Actuger Consulting.

Os responsáveis internos por estas funções subcontratadas, que asseguram a supervisão e salvaguarda adequadas relativamente a estas funções, são dois administradores da ACP Mobilidade.

O Conselho de Administração tomou as medidas necessárias para assegurar que os fornecedores de serviços subcontratados dispõem de idoneidade e competência e têm a autorização requerida por lei para realizar as funções e atividades exercidas.

Entre a empresa e os prestadores de serviços foi concluído um acordo de subcontratação reduzido a escrito, que define claramente os respetivos direitos e obrigações.

A subcontratação efetuada não implica a violação de qualquer legislação, em particular no que se refere às regras em matéria de proteção de dados.

O prestador de serviços está sujeito às mesmas disposições em matéria de segurança e confidencialidade das informações relativas à empresa de seguros.

## **B.8 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Nada a assinalar

## C. PERFIL DE RISCO

A empresa está exposta aos seguintes tipos de riscos: Risco específico de seguros, risco de mercado, risco de crédito e risco operacional.

A empresa definiu o risco que está disposta a aceitar partindo dos objetivos estratégicos e concretizando o seu apetite ao risco. O apetite ao risco reflecte a estratégia, os objetivos, o plano de negócio e as expectativas dos *stakeholders*.

O apetite ao risco é confrontado com a capacidade de assunção de riscos da ACP Mobilidade, atendendo ao seu capital e aos seus recursos financeiros e são fixados limites e intervalos de tolerância ao risco, definindo o seu perfil de risco objetivo. A ACP Mobilidade definiu métricas e procedeu à quantificação dos vários riscos a que está exposta. O Perfil de risco real depende do grau de utilização dos limites definidos.

No ponto A acima foram apresentados os objetivos estratégicos, assim como as métricas definidas que se dividem em indicadores de performance KPI (Key Performance Indicator) e em indicadores de risco KRI (Key Risk Indicator).

Apresentam-se de seguida os indicadores de risco e de performance para o ano 2016:

Métricas definidas				
Objectivos estratégicos e de negócio da ACP Mobilidade	Objetivo a atingir / limite definido	KPI / KRI Ano 2016	O objetivo estratégico foi cumprido EM 2016?	Ações de gestão tomadas no caso de incumprimento do objetivo em 2016
<b>Acionistas, supervisor e restantes partes interessadas</b>				
<b>Objetivo Estratégico de criar Valor Económico para os acionistas</b>				
KPI (VE1) = Margem técnica/ Prémios adquiridos	Mín de 10%	12,6%	Sim	
KPI (VE2) = Custos de Estrutura/ Prémios Adquiridos	Max de 30%	29,7%	Sim	
KPI (VE3)=Resultados Financeiros / Investimentos Financeiros	Mín 3,5%	6,9%	Sim	
<b>Objetivo estratégico de ter uma adequada rentabilidade dos capitais próprios e uma sã distribuição de dividendos</b>				
KPI (VE4) =Resultado Líquido / (CPn-1 - Dividendos pagos n)	>=5%	9,9%	Sim	
KPI Capital1= Rentabilidade dos Capitais Próprios	>=7,5%	9,2%	Sim	
KPI_Div= Dividendos pagos / Resultado Líquido	<=90,0%	80%	Sim	

Métricas definidas				
Objectivos estratégicos e de negócio da ACP Mobilidade	Objetivo a atingir / limite definido	KPI /KRI Ano 2016	O objetivo estratégico foi cumprido EM 2016?	Ações de gestão tomadas no caso de incumprimento do objetivo em 2016
<b>Objetivo estratégico de cumprir obrigações legais, fiscais e regulamentares</b>				
KPI - Racio de cobertura do capital de solvência SCR	mínimo de 130%	185,8%	Sim	
KPI - Racio de cobertura do capital mínimo MCR	mínimo de 120%	156,6%	Sim	
<b>Clientes</b>				
<b>Objetivo estratégico de promover a satisfação e retenção de clientes</b>				
KPI Suf Tarifa = Rentabilidade dos produtos explorados pela ACP Mobilidade = <i>Combined Ratio</i>	<90%	87,4%	Sim	
KPI Clientes = (Prémios Adquiridos N+1 / Prémios adquiridos N)	Mín 90%	102%	Sim	
KRI Qualidade = N° de reclamações recebidas de clientes / N° de processos geridos no ano	<=0,20%	0,32%	Não	Acompanhamento trimestral deste indicador durante 2017

Figura 18 – Métricas de avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos

## C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS NÃO VIDA

O risco de seguro não-vida pode ser dividido em:

-  **Risco de prêmios e de provisões**, que consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável dos passivos de seguros, resultante de variações quanto ao momento de ocorrência, frequência e severidade dos eventos previstos nos contratos de seguro e ao momento e montante da regularização dos sinistros;
-  **Risco de catástrofes não-vida**, que consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de uma incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a cobertura de riscos de ocorrência de eventos extremos ou de carácter excepcional;
-  **Risco de descontinuidade**, que consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro.

Atendendo à ausência de cobertura de riscos de eventos extremos ou de carácter excepcional nas suas apólices de seguro de assistência em viagem, a empresa não está sujeita ao risco de catástrofes não vida.

Existem várias medidas para garantir que estes riscos sejam geridos de forma prudente.

O risco de prêmios é monitorizado e avaliado, através da análise da informação de gestão e da conta técnica, procedendo à comparação entre os custos técnicos afetos ao ramo e os proveitos técnicos correspondentes e analisando ainda a necessidade de constituição ou não de provisão para riscos em curso como indicador da adequação tarifária. Existe uma prática sistemática trimestral de análise da rentabilidade de cada cliente, com maior ênfase no período anterior ao vencimento de cada contrato para poder tomar medidas tarifárias corretivas sempre que necessário.

O risco de provisões associado ao provisionamento das responsabilidades é monitorizado e avaliado com recurso a metodologias atuariais de cálculo das provisões técnicas, adequadas para cada tipologia de negócio. A ACP Mobilidade tem implementados procedimentos que asseguram a suficiência das provisões técnicas.

As responsabilidades da ACP Mobilidade são eminentemente de curto prazo e entende-se que a incerteza associada ao seu cálculo não é susceptível de gerar riscos potenciais relevantes.

O risco de descontinuidade é monitorizado e avaliado analisando informação de gestão e o impacto no capital relativo às taxas de anulação dos contratos de seguro.

O risco com maior impacto potencial que a empresa identificou foi o do aumento significativo da frequência de sinistralidade em consequência de uma maior taxa de utilização do seguro de assistência.

Foi também identificada uma dependência significativa da ACP Mobilidade relativamente aos seguros dos sócios ACP que representam cerca de 50% da carteira da empresa.

A empresa não recorre ao resseguro como medida de mitigação de riscos, por entender que face à natureza e dimensão dos riscos que subscreve, não tem necessidade de o fazer.

O valor do capital do risco específico de seguro é calculado por aplicação da fórmula-padrão, em conformidade com o estipulado no número 2 do Anexo à Lei 147/2015.

<b>Risco específico de seguros Não Vida</b>	<b>31-12-2016</b>
Capital do Risco de prémios e reservas	352.542 €
Capital do Risco de Lapse	55.630 €
Capital do Risco Catastrófico	0 €
<b>Capital do Risco de Seguros não vida</b>	<b>408.172 €</b>
Efeito de diversificação	-51.268 €
<b>Capital do Risco específico de Seguros Não Vida com efeito de diversificação</b>	<b>356.904 €</b>

Figura 19 – Capital do Risco específico de seguros Não Vida

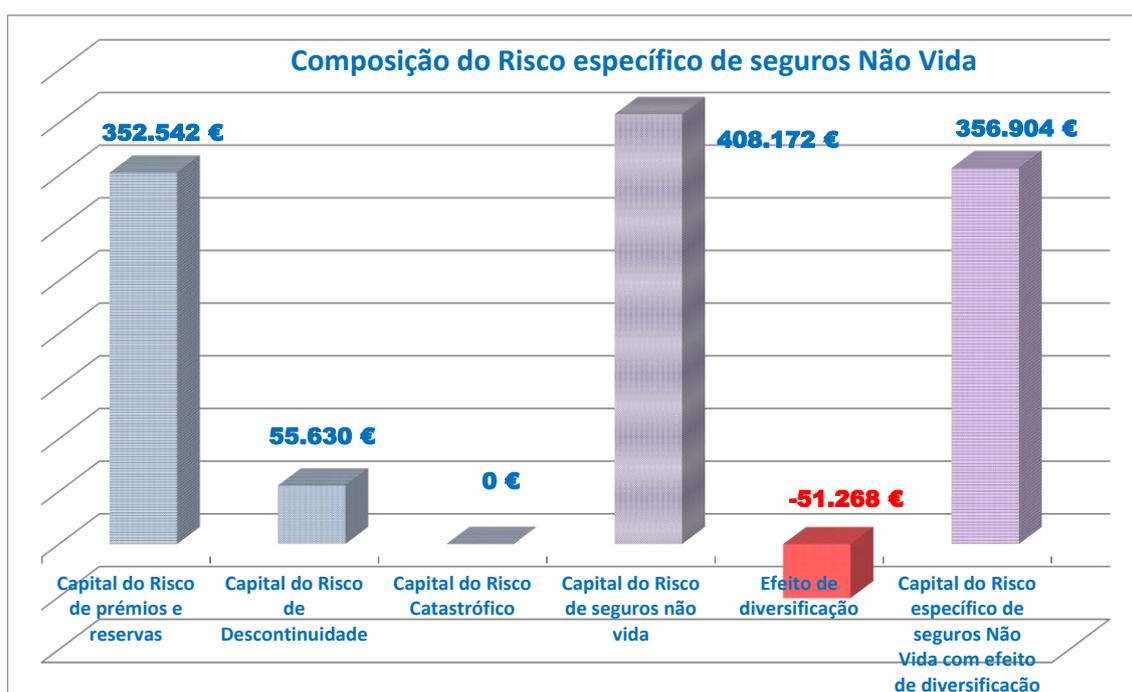


Figura 20 – Capital do Risco específico de seguros Não Vida

## C.2 RISCO DE MERCADO

O Risco de mercado é o risco de perda, ou de evolução desfavorável da situação financeira, direta ou indiretamente ligada às variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros.

O risco de mercado divide-se nos seguintes submódulos de risco:

- Risco de taxa de juro, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade das taxas de juro;
- Risco acionista, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo, do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado das ações;
- Risco imobiliário, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado dos imóveis;

- Risco de *spread*, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível e volatilidade dos *spreads* de crédito sobre a estrutura temporal das taxas de juro sem risco;
- Risco cambial, que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade das taxas de câmbio;
- Risco de concentração, que consiste nos riscos adicionais, para uma empresa de seguros ou de resseguros, decorrentes da falta de diversificação da carteira de ativos ou de uma elevada exposição ao risco de incumprimento por parte de um único emissor de valores mobiliários.

O capital a alocar ao risco de mercado foi calculado em conformidade com o estipulado no número 5 do Anexo à Lei 147/2015 de onde resultou o capital abaixo apresentado para cada risco:

Capital do risco de mercado	31-12-2016
Capital do risco de Taxa de juro	21.031 €
Capital do risco de Acionista	515.467 €
Capital do risco de Imobiliário	85.000 €
Capital do risco de Spread	51.871 €
Capital do risco Câmbial	0 €
Capital do risco de Concentração	1.672.363 €
<b>Capital do Risco de mercado</b>	<b>2.345.732 €</b>
Efeito de diversificação	-561.608 €
<b>Capital do Risco de mercado com efeito de diversificação</b>	<b>1.784.125 €</b>

Figura 21 – Capital do Risco de mercado

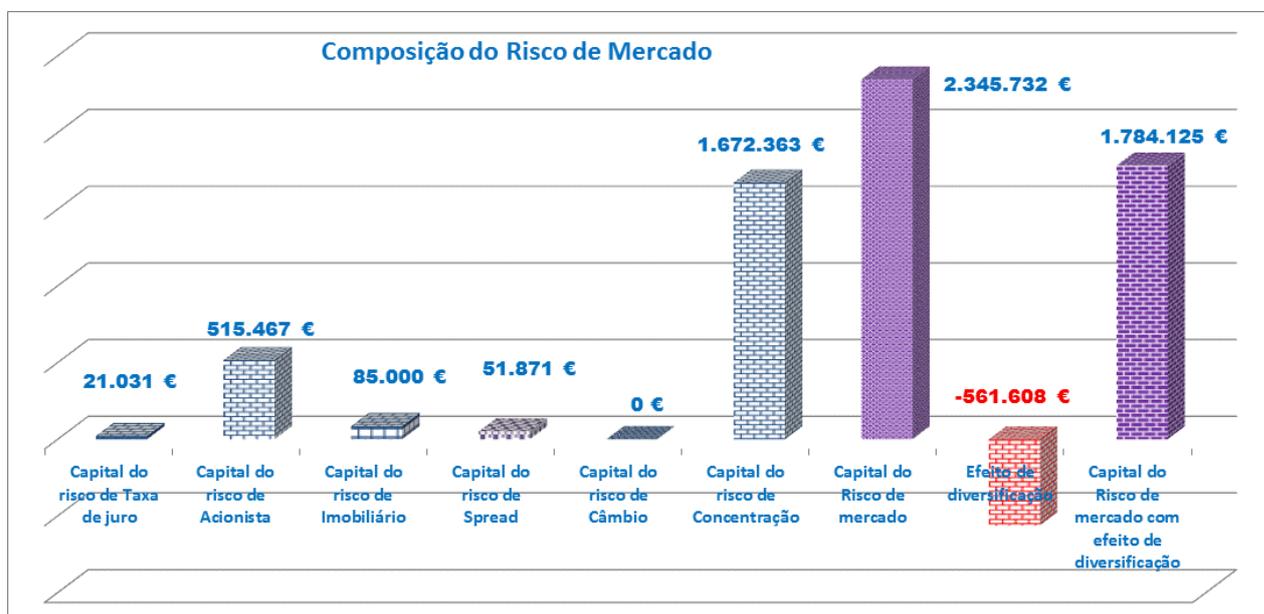


Figura 22 – Capital do Risco de mercado

O submódulo com maior peso no risco de mercado é o risco de concentração, em consequência do importante investimento estratégico em empresas participadas do grupo ACP.

A gestão do risco de mercado respeita as regras de afetação de ativos por classe e tipo de emissor.

Relativamente aos riscos de taxa de juro, acionista e imobiliário, a ACP Mobilidade acompanha a sua evolução, tendo em conta a valorização dos ativos a preços de mercado com o objetivo de acompanhar as tendências que podem afetar a carteira de investimento da empresa.

A política de investimentos da ACP Mobilidade contribui para que a empresa detenha uma carteira equilibrada de ativos. A esta carteira são aplicados testes de resistência e testes de resistência inversos, assim como análises de cenários para julgar do seu impacto no capital de solvência da empresa, caso os mesmos se concretizem e são planeadas medidas de gestão em conformidade.

### C.3 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é o risco de perda ou de evolução desfavorável da situação financeira, decorrente de variações da qualidade de crédito dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes e devedores, a que está exposta a ACP Mobilidade, sob a forma de risco de incumprimento pela contraparte, risco de spread ou risco de concentração.

O risco de crédito é gerido essencialmente com base na política de gestão de investimentos em vigor na ACP Mobilidade, sendo efetuada uma gestão e monitorização das carteiras de títulos conjunta entre a direção financeira e a sociedade gestora dos ativos financeiros. Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas nas metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos e nos procedimentos e circuitos de decisão.

O capital a alocar ao risco de crédito é calculado em conformidade com o estipulado no Anexo à Lei 147/2015 de onde resultou o capital abaixo apresentado para cada tipo de risco:

Capital do Risco de Crédito	31-12-2016
Capital do risco de crédito de Tipo 1	27.475 €
Capital do risco de crédito de Tipo 2	378.692 €
Capital do Risco de crédito	406.167 €
Efeito de diversificação	-6.456 €
<b>Capital do Risco de Crédito com efeito de diversificação</b>	<b>399.712 €</b>

Figura 23 – Capital do risco de crédito

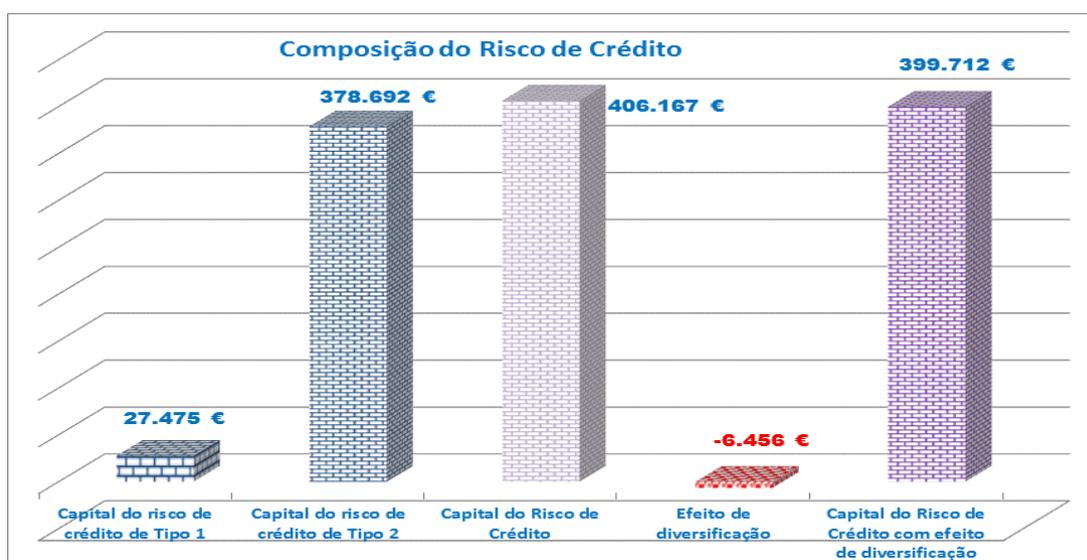


Figura 24 – Capital do risco de crédito

### C.3.1 PRINCÍPIO DO GESTOR PRUDENTE

A ACP Mobilidade investe a totalidade dos seus ativos em imóveis, depósitos a prazo, participações estratégicas e obrigações, cujos riscos sabe adequadamente identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar, e que foram tidos em conta de forma adequada na avaliação das suas necessidades globais de solvência.

Todos os ativos, nomeadamente os que cobrem o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, são investidos de forma a assegurar a segurança, a qualidade, a liquidez e a rentabilidade da carteira na sua globalidade. A localização e tipologia dos ativos assegura a sua disponibilidade.

Os ativos representativos das provisões técnicas da ACP Mobilidade são depósitos a prazo de curto prazo, que respeitam de forma adequada a natureza e a duração das responsabilidades de seguros, bem como o melhor interesse dos tomadores de seguros e constituem um património especial que garante os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos e não podem, em caso algum, ser oferecidos a terceiros, para garantia, qualquer que seja a forma jurídica a assumir por essa garantia.

Estes activos foram investidos no melhor interesse de todos os tomadores de seguros não se verificando qualquer conflito de interesses.

A ACP Mobilidade investe, portanto, os seus ativos em cumprimento do princípio do gestor prudente.

### C.4 RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de liquidez é o risco da ACP Mobilidade não ter capacidade para realizar os investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data do seu vencimento.

A ACP Mobilidade gere o seu risco de liquidez assegurando-se de que:

- Os ativos representativos das provisões técnicas da ACP Mobilidade são depósitos a prazo de curto prazo, cuja duração é muito próxima da duração das responsabilidades emergentes dos contratos de seguro;
- A empresa elabora, juntamente com o seu orçamento, um plano para lidar com as variações nas entradas e saídas de caixa esperadas.

Não se prevêem, portanto, quaisquer exposições materiais ao risco de liquidez ao longo do horizonte de planeamento das atividades da empresa.

Não foi considerado necessário alocar qualquer capital adicional ao risco de liquidez.

### C.5 RISCO OPERACIONAL

O Risco operacional é o risco de perdas resultantes de procedimentos internos inadequados ou deficientes, do pessoal ou dos sistemas, ou ainda de eventos externos.

A ACP Mobilidade procura limitar e mitigar as exposições a riscos operacionais através de uma cultura de risco e de controlo interno eficaz e utiliza um software destinado ao registo dos riscos de âmbito operacional a que a organização se encontra exposta, começando com a identificação dos riscos, o seu cálculo e avaliação, definição do plano de ação, sua gestão, revisões contínuas e o seu reporte e monitorização. As perdas operacionais são acompanhadas de perto, percebida a sua origem e implementando medidas no sentido da sua eliminação, mitigação ou gestão.

O cálculo do capital a alocar ao risco operacional foi efetuado em conformidade com o estipulado nos n.ºs 3 a 5 do artigo 128º da lei 147/2015.

Dos cálculos efetuados resultou o capital a seguir apresentado:

<b>Capital do Risco Operacional</b>	<b>34.337 €</b>
-------------------------------------	-----------------

Figura 25 – Capital do Risco Operacional

## **C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS**

Nada a mencionar.

## **C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Nada a assinalar.

## D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

### D.1 ATIVOS

O valor dos ativos da ACP Mobilidade das demonstrações financeiras a 31/12/2016 e valorizados segundo os critérios de solvência II é o apresentado no quadro abaixo:

Unidade monetária: Euros	31-12-2016			
	Valor das demonstrações financeiras	Peso SI	Valor Solvência II	Diferença em €
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	225.605 €	4,9%	225.605 €	0 €
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	2.343.034 €	50,5%	2.343.034 €	0 €
Valorizados pelo método da equivalência patrimonial	2.343.034 €	50,5%	2.343.034 €	0 €
Ativos financeiros detidos para negociação	265.379 €	5,7%	267.441 €	2.062 €
Empréstimos concedidos e contas a receber	720.000 €	15,5%	720.002 €	2 €
Outros depósitos	720.000 €	15,5%	720.002 €	2 €
Terrenos e edifícios	340.000 €	7,3%	340.000 €	0 €
Terrenos e edifícios de rendimento	340.000 €	7,3%	340.000 €	0 €
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	662.970 €	14,3%	662.970 €	0 €
Contas a receber por operações de seguro direto	615.766 €	13,3%	615.766 €	0 €
Contas a receber por operações de resseguro	40.229 €	0,9%	40.229 €	0 €
Contas a receber por outras operações	6.976 €	0,2%	6.976 €	0 €
Ativos por impostos e taxas	62.733 €	1,4%	62.733 €	0 €
Ativos por impostos (e taxas) correntes	62.733 €	1,4%	62.733 €	0 €
Acréscimos e diferimentos	18.721 €	0,4%	16.657 €	-2.064 €
<b>TOTAL ACTIVO</b>	<b>4.638.442 €</b>	<b>100%</b>	<b>4.638.442 €</b>	<b>0 €</b>

Figura 26 – Valor do ativo nas demonstrações financeiras comparado com o ativo Solvência II

A diferença de valor dos ativos acima referidos no balanço estatutário e no balanço solvência II diz respeito ao valor dos juros decorridos que no balanço solvência II são adicionados diretamente ao valor dos ativos.

Os activos são avaliados ao seu valor de mercado na data de balanço de 31/12/2016.

Apresento abaixo a base para a avaliação de ativos do Solvência II para cada classe de ativos relevante:

-  A avaliação dos ativos imobiliários da ACP Mobilidade é assegurada por avaliadores externos credenciados pela ASF. A avaliação de 2016 foi elaborada de acordo com os métodos do rendimento e comparativo de vendas. Os ativos imobiliários encontram-se registados nas contas da ACP Mobilidade ao justo valor.
-  A carteira de obrigações está avaliada de acordo com a cotação de mercado a 31/12/2016 e todos os títulos estão registados ao justo valor.
-  As Participações foram avaliadas pelo método de equivalência patrimonial ajustada;
-  Os ativos monetários (caixa e depósitos) são avaliados ao valor nominal.

Atendendo ao facto da ACP Mobilidade não ter recuperáveis de resseguro, nem custos de aquisição diferidos, nem ativos intangíveis nem investimentos que não estejam valorizados ao justo valor, ou quaisquer outras rubricas susceptíveis de ser valorizadas de forma diferente, o valor dos restantes ativos em solvência II é o mesmo do valorizado em IFRS.

Não se efetuaram alterações nas bases de reconhecimento e avaliação ou nas estimativas utilizadas face ao efetuado no ano anterior.

## D.2 PROVISÕES TÉCNICAS

Este tema é objeto de certificação no âmbito do Relatório do Atuário Responsável do ano 2016.

As provisões técnicas correspondem ao valor atual das responsabilidades com seguros à data de 31/12/2016, calculadas com base em fluxos de caixa descontados e são constituídas pelas seguintes parcelas, calculadas separadamente:

-  Melhor estimativa da provisão para sinistros, que diz respeito às responsabilidades com sinistros ocorridos até 31/12/2016;
-  Melhor estimativa da provisão para prémios que diz respeito às responsabilidades com os sinistros que se espera venham a ser participados após 31/12/2016, relativamente a contratos iniciados até essa data, ou iniciados após 31/12/2016, mas que a essa data a empresa já não os possa recusar;
-  Margem de risco que representa o montante que um terceiro exigiria, como acréscimo ao valor da melhor estimativa da provisão para prémios e para sinistros, para assumir as responsabilidades. É calculado com base no custo de capital.

Os cálculos foram efetuados para o ramo assistência em viagem. A informação de base recebida apresentava-se fiável e foi objeto de conciliação com os valores contabilísticos, sem diferenças materiais a assinalar. O desconto financeiro dos cash flows foi efetuado com recurso à estrutura temporal de taxas de juro sem risco disponibilizada pela EIOPA para a data de 31/12/2016.

Foi considerado o efeito da inflação passada e futura de forma implícita no cálculo da melhor estimativa e nos cálculos efectuados no âmbito deste relatório foram considerados valores brutos de resseguro, atendendo a que a empresa não faz cessão em resseguro.

As provisões técnicas Não Vida resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

Apresenta-se de seguida a tabela com o resumo das provisões técnicas das demonstrações financeiras a 31/12/2016 e a melhor estimativa e margem de risco calculadas segundo princípios de Solvência II:

	Valor constante das demonstrações financeiras a 31/12/2016	Melhor Estimativa SII	Diferença em €
Provisões técnicas	572.444 €	236.101 €	- 336.343 €
Margem de risco	- €	17.708 €	17.708 €
<b>Total</b>	<b>572.444 €</b>	<b>253.808 €</b>	<b>- 318.636 €</b>

Figura 27 – Provisões técnicas

A provisão para prémios diz respeito a sinistros futuros cobertos pelas responsabilidades de seguro abrangidas pelos limites dos contratos de seguro.

A melhor estimativa da provisão para prémios considera a parte relativa ao cálculo dos sinistros futuros, a parte relativa ao cálculo das despesas futuras, o cálculo dos prémios futuros relativos aos contratos fracionados iniciados até 31/12/2016, cujas frações são devidas até ao vencimento da apólice e os contratos novos com data de início no mês de janeiro de 2017, cuja anulação já não é possível à data de 31/12/2016.

As projeções dos fluxos de caixa para o cálculo da provisão para prémios incluem os benefícios, as despesas e os prémios relacionados com esses eventos.

A melhor estimativa da provisão para prémios resulta da soma do valor atual das saídas de fluxos de caixa previstas relativas aos sinistros futuros, incluindo custos de gestão de sinistros, custos de administração e custos de gestão de investimentos subtraída das entradas de caixa futuras relativas ao valor atual dos prémios futuros.

Foram consideradas nos cálculos as despesas decorrentes do cumprimento das responsabilidades de seguros, a inflação implícita nas despesas e nos sinistros e os pagamentos previstos a tomadores de seguros. Não existem despesas dos contratos de resseguro. As despesas foram projetadas com base no pressuposto de que a empresa irá subscrever negócios novos no futuro.

	Provisão para prémios não adquiridos das demonstrações financeiras	Provisão para riscos em curso das demonstrações financeiras	Provisão para prémios das demonstrações financeiras	Melhor estimativa da provisão para prémios Solvência II	Diferença
31-12-2016	315.051 €	- €	<b>315.051 €</b>	<b>115.340 €</b>	<b>- 199.711 €</b>

Figura 28 – Melhor estimativa da Provisão para Prémios

A melhor estimativa obtida para a provisão para prémios a princípios económicos é francamente inferior ao valor da provisão para prémios não adquiridos das demonstrações financeiras, em consequência da diferença nos critérios de apuramento de cada uma, do elevado volume de prémios futuros e do rácio combinado da ACP Mobilidade.

A provisão para sinistros diz respeito a sinistros que já ocorreram, independentemente do facto dos sinistros decorrentes desses eventos terem sido comunicados ou não.

Para calcular a Melhor Estimativa da Provisão para Sinistros incluindo os custos de gestão imputados a sinistros, foi utilizada uma metodologia atuarial baseada na projeção da matriz histórica de pagamentos

que inclui os custos de gestão de sinistros. Os fluxos de caixa futuros assim apurados foram descontados com recurso à estrutura temporal das taxas de juro sem risco divulgada pela EIOPA. Atendendo ao carácter de curto prazo do ramo de assistência em viagem, a diferença entre os fluxos de caixa descontados e não descontados não é materialmente relevante.

A melhor estimativa obtida para a provisão para sinistros a princípios económicos é inferior ao valor da provisão para sinistros das demonstrações financeiras, em consequência da diferença das metodologias de apuramento de cada uma.

As provisões estatutárias refletem a estimativa de montantes a pagar não descontados e refletem uma política de provisionamento prudente, consequência de uma boa gestão dos sinistros.

A melhor estimativa das provisões para sinistros corresponde a valores segundo princípios económicos, resultado de metodologias atuariais, refletindo o valor atual dos cash-flows futuros projetados.

	Demonstrações financeiras	Melhor estimativa da Provisão para sinistros Solvência II	Diferença
Provisão para sinistros	<b>257.393 €</b>	<b>120.761€</b>	<b>-136.632€</b>

Figura 29 – Melhor estimativa da Provisão para Sinistros

As diferenças materiais entre as bases, os métodos e os pressupostos utilizados pela empresa na avaliação para efeitos de solvência e os utilizados na sua avaliação nas demonstrações financeiras foram os acima identificados.

#### Margem de risco

Para efeitos de cálculo da margem de risco foi utilizada a simplificação 4 constante das especificações técnicas, em que a margem de risco é calculada como uma percentagem da melhor estimativa da provisão para sinistros.

Tipo de negócio	Melhor estimativa das provisões técnicas	Margem de Risco	%
Assistência em viagem	<b>236.101€</b>	<b>17.708€</b>	<b>7,5%</b>

Figura 30 – Melhor estimativa e margem de risco

### D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES

O Passivo da ACP Mobilidade a 31/12/2016 era o apresentado de seguida:

Passivo 31/12/2016	Valor das demonstrações financeiras	Peso % SI	Valor Solvência II	Diferença (Solvência II - Demonst. Fin.)
<b>Provisões técnicas</b>	<b>572.444€</b>	<b>76%</b>	<b>253.808 €</b>	<b>- 318.636€</b>
Provisão para prémios não adquiridos	315.051 €	42%	115.340 €	-199.711 €
Provisão para sinistros	257.393 €	34%	120.761 €	-136.632 €
Margem de risco	-	-	17.708 €	17.708 €
Outros credores por operações de seguros e outras operações	84.269 €	11%	84.269 €	0 €
Contas a pagar por outras operações	84.269 €	11%	84.269 €	0 €
Passivos por impostos e taxas correntes	58.810 €	8%	58.810 €	0 €
Acréscimos e diferimentos	40.204 €	5%	40.204 €	0 €
<b>Total do Passivo</b>	<b>755.727 €</b>	<b>100%</b>	<b>437.091 €</b>	<b>-318.636 €</b>

Figura 31 – Valor do Passivo

Com a passagem das demonstrações financeiras para Solvência II houve uma redução significativa do valor das provisões técnicas já acima explicitada.

Para além do valor das provisões técnicas, nenhuma outra rubrica do passivo sofreu ajustamentos na passagem das demonstrações financeiras ao Solvência II atendendo a que a ACP Mobilidade não registou impostos diferidos, nem outros ajustamentos.

A aplicação do regime de Solvência II prevê a possibilidade de utilização de medidas transitórias, no entanto não foi aplicada pela ACP Mobilidade nenhuma medida transitória sobre nenhuma das rubricas do ativo ou do passivo.

### D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

Não aplicável

### D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a acrescentar.

## E. GESTÃO DO CAPITAL

A gestão de capital da ACP Mobilidade é um processo dinâmico e prospetivo que depende do resultado das atividades de gestão de risco e do processo de autoavaliação do risco e da solvência.

As atividades de gestão de capital devem levar em consideração a evolução do perfil de risco da empresa, prevista no seu plano de negócios a três anos e prever o seu impacto no capital.

Os resultados obtidos no cenário base, do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, para o período 2015-2018 demonstram o cumprimento permanente dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite ao risco.

A ACP Mobilidade não tem nenhum fundo próprio de base sujeito às disposições transitórias referidas no artigo 308º-B, n.º 9 e 10 da Diretiva.

### E.1 FUNDOS PRÓPRIOS

Apresentam-se no mapa abaixo os fundos próprios constantes das demonstrações financeiras da ACP Mobilidade em 2015 e 2016:

<b>Capital Próprio Solvência I</b>	2.015	2.016	Varição 2016/2015
Capital	2.500.000	2.500.000	0%
Reservas de reavaliação	4.271	0	-100%
Por ajustamentos no justo valor de activos financeiros	4.271	0	-100%
Outras reservas	978.968	1.017.023	4%
Reserva legal	557.136	595.191	7%
Outras reservas	421.832	421.832	0%
Resultados transitados	-	6.896,18	-
Resultado do exercício	380.547	358.796	-6%
<b>Total capital próprio</b>	<b>3.863.786</b>	<b>3.882.715</b>	<b>0,5%</b>
<b>Total passivo e capital próprio</b>	<b>4.517.453</b>	<b>4.638.442</b>	<b>3%</b>

Figura 32 – Capital Próprio

Em solvência II os fundos próprios da ACP Mobilidade são integralmente enquadráveis no nível 1 sem restrições por apresentarem elevada qualidade e absorverem perdas integralmente, a fim de permitir a continuidade das atividades da empresa, o que já acontecia no exercício anterior e se prevê que se mantenha nos três exercícios seguintes.

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da ACP Mobilidade, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência em 31-12-2016.

Valores em €	Demonstrações financeiras	Solvência II	Diferença	Var SI / SII
<b>Ativos</b>	4.638.442	4.638.442	0	0,0%
<b>Provisões Técnicas</b>	572.444	253.808	-318.636	-54,5%
<b>Outras responsabilidades</b>	183.283	183.283	0	0,0%
<b>Excedente do ativo sobre o passivo</b>	<b>3.882.715</b>	<b>4.194.941</b>	<b>318.636</b>	<b>8,0%</b>

Figura 33 – Excedente do ativo sobre o passivo

Apresentam-se de seguida os fundos próprios em Solvência II assim como o resultado do cálculo do capital mínimo e do capital de Solvência II.

Fundos Próprios de Base (valores em €)	2015	2016	Var 2016/2015
<b>Capital</b>	2.500.000	2.500.000	0,0%
<b>Reserva de reconciliação</b>	1.284.119	1.414.314	10,1%
<b>Fundos Próprios de base após deduções</b>	3.784.119	3.914.314	3,4%
<b>Fundos Próprios disponíveis totais para o SCR</b>	3.784.119	3.914.314	3,4%
<b>Fundos Próprios disponíveis totais para o MCR</b>	3.784.119	3.914.314	3,4%
<b>Fundos próprios elegíveis para satisfazer o requisito de capital de solvência</b>	3.784.119	3.914.314	3,4%
<b>Fundos próprios elegíveis suficientes para satisfazer o requisito de capital mínimo</b>	3.784.119	3.914.314	3,4%
<b>Requisito de capital de solvência SCR</b>	2.003.007	2.105.051	5,1%
<b>Requisito de capital Mínimo MCR</b>	2.500.000	2.500.000	0,0%
<b>Rácio de Fundos próprios elegíveis / SCR</b>	<b>188,9%</b>	<b>185,9%</b>	<b>-1,6%</b>
<b>Rácio de Fundos próprios elegíveis / MCR</b>	<b>151,4%</b>	<b>156,6%</b>	<b>3,4%</b>

Figura 34 – Fundos próprios

Os rácios de fundos próprios elegíveis do ano 2016 mantiveram-se próximos dos do ano anterior.

Não foi aplicado à ACP Mobilidade o regime transitório aplicável aos fundos próprios previsto no Artigo 18.º da Lei 147/2015.

## E.2 REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

A ACP Mobilidade dispõe de fundos próprios de base elegíveis suficientes e de capital mínimo necessários para para satisfazer os requisitos de capital de solvência.

O requisito de capital mínimo corresponde a um montante de fundos próprios de base elegíveis abaixo do qual os tomadores de seguros, os segurados e os beneficiários ficam expostos a um nível de risco inaceitável. O requisito de capital mínimo coecide com o limite inferior absoluto correspondente a 2 500 000€, para empresas de seguros a operar nos ramos Não Vida.

O requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo da ACP Mobilidade foram calculados com recurso á fórmula-padrão definida na diretiva.

Dos cálculos efetuados resultaram os seguintes valores para o Capital de Solvência e para o Capital Mínimo:

Requisitos de capital	2015	2016	Var 2016/2015
<b>Capital de Solvência SCR (Solvency Capital Requirement)</b>	2.003.007€	<b>2.105.051€</b>	5,1%
<b>Capital Mínimo MCR (Minimum Capital Requirement)</b>	2.500.000€	<b>2.500.000€</b>	0,0%

Figura 35 – SCR e MCR

A ACP Mobilidade detém, a 31/12/2016, um nível de capital mínimo (MCR) e um requisito de capital de solvência (SCR) suficientes e das análises e projeções efetuadas atendendo ao plano de negócio da ACP Mobilidade no próximo triénio, os níveis de capital manter-se-ão suficientes.

No relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência foram detalhadas as projeções efetuadas, assim como a evolução projetada do capital mínimo e do capital de solvência, que se apresenta abaixo:

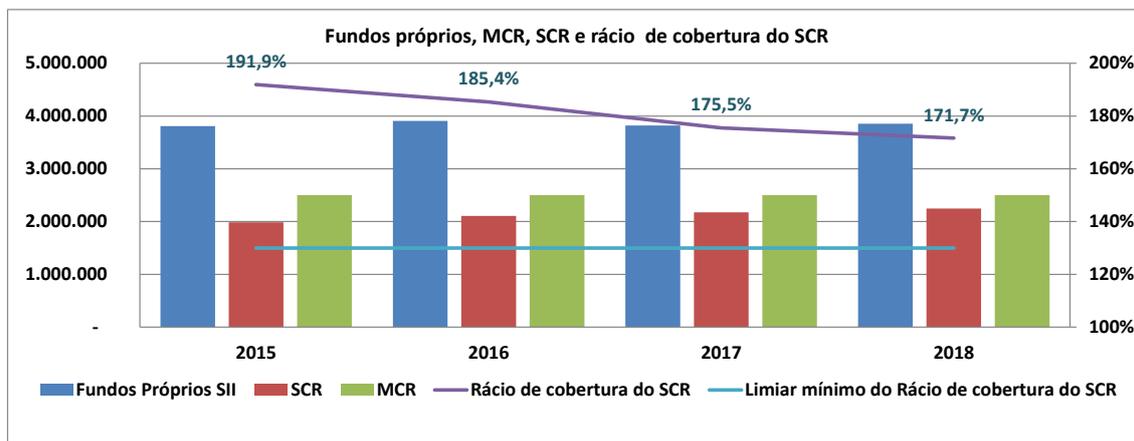


Figura 36 – evolução prevista do SCR e MCR

O rácio de cobertura do requisito de capital de solvência manter-se-à em níveis confortáveis nos próximos anos.

### E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Não aplicável

### E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO

A ACP Mobilidade usa a fórmula-padrão, não utilizando, de momento, qualquer modelo interno.

### E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Atendendo aos cenários analisados no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, não se prevê qualquer incumprimento nem do requisito de capital mínimo, nem do requisito de capital de solvência nos próximos anos.

### E.6.EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a mencionar.

Lisboa, 20/5/2017

## ANEXOS – MAPAS DE REPORTE QUANTITATIVO

## S.02.01.02 - Balanço

		Solvency II value
		C0010
<b>Assets</b>		
Goodwill	R0010	
Deferred acquisition costs	R0020	
Intangible assets	R0030	
Deferred tax assets	R0040	
Pension benefit surplus	R0050	
Property, plant & equipment held for own use	R0060	
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	<b>3.670.477,50</b>
Property (other than for own use)	R0080	340.000,00
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	2.343.034,34
Equities	R0100	<b>0,00</b>
Equities - listed	R0110	
Equities - unlisted	R0120	
Bonds	R0130	<b>267.440,96</b>
Government Bonds	R0140	
Corporate Bonds	R0150	267.440,96
Structured notes	R0160	0,00
Collateralised securities	R0170	0,00
Collective Investments Undertakings	R0180	0,00
Derivatives	R0190	0,00
Deposits other than cash equivalents	R0200	720.002,20
Other investments	R0210	0,00
Reinsurance recoverables from:	R0270	<b>0,00</b>
Non-life and health similar to non-life	R0280	<b>0,00</b>
Non-life excluding health	R0290	<b>0,00</b>
Health similar to non-life	R0300	<b>0,00</b>
Deposits to cedants	R0350	
Insurance and intermediaries receivables	R0360	615.765,57
Reinsurance receivables	R0370	40.228,84
Receivables (trade, not insurance)	R0380	69.708,46
Own shares (held directly)	R0390	0,00
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400	
Cash and cash equivalents	R0410	225.604,74
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	16.656,94
<b>Total assets</b>	<b>R0500</b>	<b>4.638.442,05</b>

## S.02.01.02 - Balanço (Cont.)

Liabilities		
Technical provisions – non-life	R0510	253.808,14
Technical provisions – non-life (excluding health)	R0520	253.808,14
Technical provisions calculated as a whole	R0530	0,00
Best Estimate	R0540	236.100,59
Risk margin	R0550	17.707,54
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0570	0,00
Best Estimate	R0580	0,00
Risk margin	R0590	0,00
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	0,00
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0620	0,00
Best Estimate	R0630	0,00
Risk margin	R0640	0,00
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0660	0,00
Best Estimate	R0670	0,00
Risk margin	R0680	0,00
Technical provisions – index-linked and unit-linked	R0690	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0700	0,00
Best Estimate	R0710	0,00
Risk margin	R0720	0,00
Other technical provisions	R0730	
Contingent liabilities	R0740	
Provisions other than technical provisions	R0750	
Pension benefit obligations	R0760	
Deposits from reinsurers	R0770	
Deferred tax liabilities	R0780	
Derivatives	R0790	
Debts owed to credit institutions	R0800	
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	
Insurance & intermediaries payables	R0820	
Reinsurance payables	R0830	
Payables (trade, not insurance)	R0840	143.079,28
Subordinated liabilities	R0850	0,00
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860	
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870	0,00
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	40.203,66
Total liabilities	R0900	437.091,08
Excess of assets over liabilities	R1000	4.201.350,97

## S05.01.01.01 - Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

			Total
S.05.01.01.01		Assistance	
		C0110	C0200
Premiums written			
Gross - Direct Business	R0110	963.421 €	963.421 €
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120	262.670 €	262.670 €
Gross - Non-proportional reinsurance	R0130		- €
Reinsurers' share	R0140	- €	- €
Net	R0200	1.226.091 €	1.226.091 €
Premiums earned			
Gross - Direct Business	R0210	891.303 €	891.303 €
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220	253.267 €	253.267 €
Gross - Non-proportional reinsurance	R0230		- €
Reinsurers' share	R0240		- €
Net	R0300	1.144.570 €	1.144.570 €
Claims incurred			
Gross - Direct Business	R0310	493.887 €	493.887 €
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320	167.530 €	167.530 €
Gross - Non-proportional reinsurance	R0330		- €
Reinsurers' share	R0340		- €
Net	R0400	661.417 €	661.417 €
Changes in other technical provisions			
Gross - Direct Business	R0410		- €
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420		- €
Gross - Non-proportional reinsurance	R0430		- €
Reinsurers' share	R0440		- €
Net	R0500	- €	- €
Expenses incurred	R0550		
Administrative expenses			
Gross - Direct Business	R0610	266.703 €	266.703 €
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0620	72.715 €	72.715 €
Gross - Non-proportional reinsurance	R0630		- €
Reinsurers' share	R0640	- €	- €
Net	R0700	339.418 €	339.418 €
Investment management expenses			
Gross - Direct Business	R0710		- €
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0720		- €
Gross - Non-proportional reinsurance	R0730		- €
Reinsurers' share	R0740		- €
Net	R0800	- €	- €
Claims management expenses			
Gross - Direct Business	R0810		- €
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0820		- €
Gross - Non-proportional reinsurance	R0830		- €
Reinsurers' share	R0840	- €	- €
Net	R0900	- €	- €
Acquisition expenses			
Gross - Direct Business	R0910	- €	- €
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0920	- €	- €
Gross - Non-proportional reinsurance	R0930		- €
Reinsurers' share	R0940	- €	- €
Net	R1000	- €	- €
Overhead expenses			
Gross - Direct Business	R1010	- €	- €
Gross - Proportional reinsurance accepted	R1020	- €	- €
Gross - Non-proportional reinsurance	R1030		- €
Reinsurers' share	R1040	- €	- €
Net	R1100	- €	- €
Other expenses	R1200		
Total expenses	R1300		

### S.17.01.01.01 - Provisões Técnicas Não-Vida

		Direct business and accepted proportional reinsurance	Total Non-Life obligation
		Assistance	
		C0120	C0180
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM			-
Best estimate			-
Premium provisions			-
Gross - Total	R0060	115.340	115.340
Gross - direct business	R0070	102.950	102.950
Gross - accepted proportional reinsurance business	R0080	12.390	12.390
Gross - accepted non-proportional reinsurance business	R0090		-
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0100	-	-
<b>Net Best Estimate of Premium Provisions</b>	<b>R0150</b>	<b>115.340</b>	<b>115.340</b>
<b>Claims provisions</b>			-
Gross - Total	R0160	120.761	120.761
Gross - direct business	R0170	99.398	99.398
Gross - accepted proportional reinsurance business	R0180	21.362	21.362
Gross - accepted non-proportional reinsurance business	R0190		-
<b>Net Best Estimate of Claims Provisions</b>	<b>R0250</b>	<b>120.761</b>	<b>120.761</b>
Total Best estimate - gross	R0260	236.101	236.101
Total Best estimate - net	R0270	236.101	236.101
Risk margin	R0280	17.708	17.708
Amount of the transitional on Technical Provisions			-
Technical provisions - total	R0320	253.808	253.808
Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default - total	R0330	-	-
<b>Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re- total</b>	<b>R0340</b>	<b>253.808</b>	<b>253.808</b>

## S.19.01.01.01 e S.19.01.01.02 - Valor Bruto dos Sinistros Pagos

(não cumulativo) (montante absoluto) Ano de desenvolvimento

		0	1	2	3	15 & +
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0160
N-9	R0160	364.572,00	41.082,00	1.101,00	-	
N-8	R0170	481.821,00	24.305,00	-	-	
N-7	R0180	404.150,00	50.105,00	150,00	-	
N-6	R0190	448.389,00	28.645,00	116,04	-	
N-5	R0200	464.061,00	43.874,09	242,02	-	
N-4	R0210	435.691,96	66.940,50	848,67	-	
N-3	R0220	545.356,17	57.632,70	-	-	
N-2	R0230	477.837,07	82.839,32	5.148,03		
N-1	R0240	500.826,03	109.740,31			
N	R0250	498.720,61				

		In Current year	Sum of years (cumulative)
		C0170	C0180
N-9	R0160		406.755
N-8	R0170		506.126
N-7	R0180		454.405
N-6	R0190		477.150
N-5	R0200	-	508.177
N-4	R0210	-	503.481
N-3	R0220	-	602.989
N-2	R0230	5.148	565.824
N-1	R0240	109.740	610.566
N	R0250	498.721	498.721
I	R0260	<b>613.609</b>	<b>5.134.195</b>

## S.19.01.01.03 - Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

### Melhor estimativa não descontada

	0	1	2	3
	C0200	C0210	C0220	C0230
Prior				
N-2			-	
N-1		1.779		
N	118.601			

### Melhor estimativa descontada

		Year end (discounted data)
		C0360
Prior	R0100	
N-2	R0230	
N-1	R0240	1.784
N	R0250	118.976
Total	R0260	<b>120.761</b>

## S.36.01.01.01 – Transações intra-grupo

Line identification	ID of intragroup transaction	ID code of the instrument	Identification code for issuer / borrower	Investor/ lender name	Issuer/ borrower name	Transaction type	Transaction date	Issue date	Maturity date of transaction	Amount of dividends/ interest/ coupon and other payments made during reporting period
C0001	C0010	C0080	C0060	C0020	C0050	C0100	C0110	C0120	C0170	
1	Dividend Received		SC/992910037701		A.C.P.-Serviços, de Assistência, Lda.		31-12-2016	31-12-2016		94.495,61
2	Dividend Paid		SC/992910037701		A.C.P.-Serviços, de Assistência, Lda.			31-12-2016		342,49
3	Investments		SC/992910037701		A.C.P.-Serviços, de Assistência, Lda.			31-12-2016		218.954,29
4	Dividend Paid		SC/992910037601		A.C.P.- Viagens e Turismo, Lda.		31-12-2016	31-12-2016		6.164,86
5	Investments		SC/992910037601		A.C.P.- Viagens e Turismo, Lda.		31-12-2016	31-12-2016		14.208,38
6	Dividend Paid		SC/5007008000		A.C.P.- Automóvel Clube de Portugal		31-12-2016	31-12-2016		335.162,79
7	Dividend Paid		SC/50070080001		ACP Serviços Rápidos Unipessoal, Lda		31-12-2016	31-12-2016		547,99
8	Dividend Paid		SC/50070080002		ACP-Motorsport Lda					273,99

## S.23.01.01.01 – Fundos Próprios

		Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35						
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	2.500.000,00	2.500.000,00			
Share premium account related to ordinary share capital	R0030	0,00				
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings	R0040	0,00				
Subordinated mutual member accounts	R0050	0,00				
Surplus funds	R0070	0,00	0,00			
Preference shares	R0090	0,00				
Share premium account related to preference shares	R0110	0,00				
Reconciliation reserve	R0130	1.414.314,17	1.414.314,17			
Subordinated liabilities	R0140	0,00				
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160	0,00				
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180	0,00				
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds						
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220					
Deductions						
Deductions for participations in financial and credit institutions	R0230	0,00				
Total basic own funds after deductions	R0290	3.914.314,17	3.914.314,17	0,00	0,00	0,00
Ancillary own funds						
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	R0300	0,00				
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	R0310	0,00				
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	R0320	0,00				
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	R0330	0,00				
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0340	0,00				
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	R0350	0,00				
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0360	0,00				
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	R0370	0,00				
Other ancillary own funds	R0390	0,00				
Total ancillary own funds	R0400	0,00			0,00	0,00
Available and eligible own funds						
Total available own funds to meet the SCR	R0500	3.914.314,17	3.914.314,17	0,00	0,00	0,00
Total available own funds to meet the MCR	R0510	3.914.314,17	3.914.314,17	0,00	0,00	
Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	3.914.314,17	3.914.314,17	0,00	0,00	0,00
Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	3.914.314,17	3.914.314,17	0,00	0,00	
SCR	R0580	2.105.051,37				
MCR	R0600	2.500.000,00				
Ratio of Eligible own funds to SCR	R0620	185,95%				
Ratio of Eligible own funds to MCR	R0640	156,57%				

### S.25.01.01.01 – Requisito de capital base

		Net solvency capital requirement	Gross solvency capital requirement
		C0030	C0040
Market risk	R0010	1.784.125	1.784.125
Counterparty default risk	R0020	399.712	399.712
Life underwriting risk	R0030	0	0
Health underwriting risk	R0040	0	0
Non-life underwriting risk	R0050	356.904	356.904
Diversification	R0060	-470.026	-470.026
Intangible asset risk	R0070	0	0
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	2.070.714	2.070.714

### S.25.01.01.02 - Requisito de capital de Solvência

	Value
	C0100
Adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	
Operational risk	34.337,10
Loss-absorbing capacity of technical provisions	0,00
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	0,00
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	0,00
Solvency Capital Requirement excluding capital add-on	2.105.051,37
Capital add-on already set	0,00
Solvency capital requirement	2.105.051,37
Other information on SCR	
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	0,00
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	0,00
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	0,00
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	0,00
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	0,00
Method used to calculate the adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	
Net future discretionary benefits	0,00

### S.28.01.01.01 Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro não-vida

-		MCR components
		C0010
MCRNL Result	R0010	<b>151.426,04</b>

### S.28.01.01.05 - Cálculo do MCR global

		C0070
Linear MCR	R0300	<b>151.426,04</b>
SCR	R0310	<b>2.105.051,37</b>
MCR cap	R0320	<b>947.273,12</b>
MCR floor	R0330	<b>526.262,84</b>
Combined MCR	R0340	<b>526.262,84</b>
Absolute floor of the MCR	R0350	2.500.000,00
Minimum Capital Requirement	R0400	<b>2.500.000,00</b>

# RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL

# RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL DO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA

SITUAÇÃO A 31/12/2016



PARA



SOCIEDADE DE SEGUROS DE ASSISTÊNCIA S.A.

Maio de 2017

Versão 1.0

## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ÂMBITO	4
3.	RESPONSABILIDADES	5
4.	OPINIÃO	5

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi feito na qualidade de Atuário Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com o objetivo de fornecer uma opinião independente sobre os conteúdos de índole atuarial constantes do relatório anual sobre a solvência e a situação financeira com data de referência de 31/12/2016, da entidade **ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência S.A.**

Apresento abaixo a informação quantitativa relevante para efeitos da presente certificação, à data de 31/12/2016:

### PROVISÕES TÉCNICAS:

<b>A+B+C=Melhor estimativa das provisões técnicas</b>	<b>253.808 €</b>
A – Melhor estimativa da provisão para sinistros	120.761 €
B - Melhor estimativa da provisão para prémios	115.340 €
C – Margem de risco	17.708 €

### MONTANTES RECUPERÁVEIS DE CONTRATOS DE RESSEGURO:

Montantes recuperáveis dos contratos de resseguro	0 €
Montantes recuperáveis da provisão para sinistros	0 €
Montantes recuperáveis da provisão para prémios	0 €

### FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS:

<b>Fundos próprios totais disponíveis para:</b>	
Satisfazer o requisito de capital de solvência	3.914.314 €
Satisfazer o requisito de capital mínimo	3.914.314 €
<b>Fundos próprios totais elegíveis para:</b>	
Satisfazer o requisito de capital de solvência	3.914.314 €
Satisfazer o requisito de capital mínimo	3.914.314 €

**REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO:**

<b>Requisito de capital de solvência (RCS ou SCR)</b>	<b>2.105.051 €</b>
<b>Requisito de capital Mínimo (RCM ou MCR)</b>	<b>2.500.000 €</b>
<b>Rácio de fundos próprios elegíveis para o requisito de capital de solvência</b>	<b>185,9%</b>
<b>Rácio de fundos próprios elegíveis para o requisito de capital mínimo</b>	<b>156,6%</b>

**REQUISITO DE CAPITAL DOS RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS:**

	<b>Requisito de capital bruto</b>	<b>Requisito de capital líquido</b>
<b>Requisito de capital dos riscos específicos de seguros Não Vida</b>	356.904 €	356.904 €

## 2. ÂMBITO

Este é o relatório a que se refere o n.º 5 do artigo 9.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

A certificação efetuada pelo atuário responsável abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, não incluindo a aplicação dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, por não terem sido utilizados pela ACP Mobilidade;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros não vida divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Os módulos de risco específico de seguros de vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença não foram verificados porque não se aplicam à ACP Mobilidade, por não explorar tais ramos.

Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro não foram verificados atendendo a que a ACP Mobilidade não tem resseguro cedido.

### 3. RESPONSABILIDADES

Este relatório de certificação encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

A minha responsabilidade como Atuário Responsável é de emitir uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número 2.

A aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira é da responsabilidade do conselho de administração da ACP Mobilidade.

Para as conclusões expostas no presente relatório foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, expressas nos relatórios que são da sua responsabilidade, nos quais não foram assinaladas quaisquer inconformidades.

Faço notar que os resultados obtidos da aplicação de metodologias estatísticas e atuariais têm sempre um grau de incerteza associado, resultante de fatores internos ou externos à empresa, sejam eles aleatórios ou não.

Aconselha-se a utilização deste relatório e das respetivas conclusões para o estrito propósito com que foi elaborado.

### 4. OPINIÃO

Em minha opinião o cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, estão em conformidade com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Lisboa, 2 de junho de 2017



Maria Teresa Palos Caravina

O Actuário Responsável Certificado pela ASF  
Sócio do Instituto dos Actuários Portugueses N.º 408

**Actuger Consulting, Serviços de Atuariado, Gestão de Risco e Resseguro Lda,**  
Sócio-Diretor



## **Relatório de Conclusões Factuais do Revisor Oficial de Contas a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**

Ao

Conselho de Administração do **ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência, SA**

### **Introdução**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), executámos os procedimentos estabelecidos no Anexo III da Norma Regulamentar sobre o cálculo do requisito de capital de solvência do **ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência, SA** (“Empresa”), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

### **Responsabilidades do órgão de gestão.**

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do cálculo do requisito de capital de solvência submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

### **Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de conclusões factuais, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e especificados nos parágrafos seguintes.

### **Âmbito**

O trabalho que realizámos consistiu dos procedimentos previstos no Anexo III da Norma Regulamentar N.º 2/2017, de 24 de março, da ASF, e que se encontram detalhados na secção Conclusões Factuais.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos e normas profissionais da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, bem como dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Devido ao facto de os procedimentos acima não constituírem nem uma auditoria nem uma revisão efetuados de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e as Normas Internacionais de Trabalhos de Revisão (ISRE), não expressamos qualquer garantia de fiabilidade

**NOVA DENOMINAÇÃO**  
**Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.**



sobre o cálculo do requisito de capital de solvência, sendo apenas relatadas as conclusões factuais derivadas dos procedimentos realizados.

No caso de termos executado procedimentos adicionais ou no caso de termos efetuado uma auditoria ou uma revisão de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) ou as Normas Internacionais de Trabalhos de Revisão (ISRE), outras matérias poderiam ter chegado ao nosso conhecimento que teriam sido relatadas a V. Exas..

### Conclusões factuais

Com base nos procedimentos efetuados, apresentamos as conclusões factuais obtidas:

<b>Procedimentos</b>	<b>Conclusões</b>
<p>1. Técnicas de mitigação de risco</p> <p>(Caso sejam utilizadas técnicas de mitigação de riscos enquadradas no módulo de risco de mercado do requisito de capital de solvência)</p> <p>Para uma amostra representativa (descrever a amostra), verificação do cumprimento dos critérios necessários para o seu reconhecimento em conformidade com os artigos 209.º, 210.º e 212.º a 215.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II) (“Regulamento Delegado”).</p>	<p>A empresa não utiliza técnicas de mitigação de risco no cálculo do requisito de capital de solvência.</p>
<p>2. Simplificações</p> <p>(Caso sejam utilizadas simplificações para o cálculo do requisito de capital de solvência dos riscos de mercado ou de incumprimento pela contraparte,) Verificação do cumprimento do fundamento previsto no artigo 88.º do Regulamento Delegado.</p>	<p>A empresa não utiliza simplificações no cálculo do requisito de capital de solvência.</p>
<p>3. Módulo de risco de mercado</p> <p>3.1.Submódulo de risco de taxa de juro</p> <p>a) Reconciliação, ou análise crítica da reconciliação efetuada pela entidade, entre os ativos e passivos considerados no âmbito do cálculo do risco de taxa</p>	<p>No âmbito do cálculo do risco de taxa de juro os ativos e passivos considerados são iguais aos apresentados no balanço económico.</p>

### NOVA DENOMINAÇÃO

Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.

B



<b>Procedimentos</b>	<b>Conclusões</b>
<p>de juro e os ativos e passivos incluídos no balanço económico. Em particular, identificação dos ativos e passivos sensíveis aos cenários de aumento ou de diminuição da estrutura temporal de taxa de juro que não tenham sido incluídos pela entidade no cálculo do requisito de capital para o risco de taxa de juro e dos ativos e passivos não sensíveis aos referidos cenários que foram incluídos pela entidade no cálculo do requisito de capital para o risco de taxa de juro e descrição da justificação da entidade para o facto;</p> <p>b) Para uma amostra representativa (descrever a amostra), verificação se o valor de cada ativo e passivo foi recalculado aplicando os choques na estrutura temporal das taxas de juro legalmente previstos para as maturidades respetivas e recálculo do requisito de capital bruto para o risco de taxa de juro para ambos os cenários, confrontando com o valor determinado pela entidade.</p> <p>3.2. Submódulo de risco acionista</p> <p>a) Reconciliação, ou análise crítica da reconciliação efetuada pela entidade, entre os ativos considerados no âmbito do cálculo do risco acionista e os ativos incluídos no balanço económico. Em particular, identificação dos ativos previstos nos n.os 2, 3 e 3-A do artigo 168.º do Regulamento Delegado que não tenham sido incluídos pela entidade no cálculo do requisito de capital para o risco acionista, bem como dos ativos não previstos no referido artigo que foram incluídos pela entidade no cálculo do requisito de capital para o risco acionista e descrição da justificação da entidade para o facto;</p> <p>b) Verificação se os ativos não incluídos nos submódulos de risco da taxa de juro, de risco imobiliário ou de risco de <i>spread</i> foram incluídos no submódulo de risco para ações de tipo 2;</p>	<p>Estão sujeitos a risco de taxa de juro a carteira de obrigações e as provisões para sinistros. Face à reduzida dimensão da empresa, foi efetuado o recálculo do requisito de capital bruto para o risco de taxa de juro para a totalidade dos ativos/passivos mencionados, tendo em consideração os respetivos choques da estrutura temporal de taxas de juro. Os nossos cálculos não diferem dos montantes apurado pela empresa.</p> <p>Os ativos considerados pela entidade no âmbito do cálculo do risco acionista são iguais aos considerados no balanço económico e correspondem aos previstos nos n.ºs 2, 3 e 3-A do artigo 168.º do Regulamento Delegado</p> <p>Pudemos verificar que os ativos não incluídos no cálculo do risco de taxa de juro, de risco imobiliário ou de risco de <i>spread</i> foram incluídos no submódulo de risco para ações de tipo 2;</p>

**NOVA DENOMINAÇÃO**

**Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.**



<i>Procedimentos</i>	<i>Conclusões</i>
<p>c) Verificação se as participações classificadas como sendo de natureza estratégica cumprem os critérios previstos no artigo 171.º do Regulamento Delegado;</p> <p>d) Para uma amostra representativa (descrever a amostra), verificação se a classificação dos ativos como tipo 1, tipo 2 ou infraestrutura elegível cumpre as regras legais e recálculo do requisito de capital bruto para o risco acionista, confrontando com o valor determinado pela entidade;</p> <p>e) Para as ações abrangidas pelo regime transitório previsto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, verificação do cumprimento do requisito de aquisição das ações até 1 de janeiro de 2016 ou, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 173.º do Regulamento Delegado, a aplicação da proporção aí prevista.</p> <p>3.3. Submódulo de risco imobiliário</p> <p>Reconciliação, ou análise crítica da reconciliação efetuada pela entidade, entre os ativos considerados no âmbito do cálculo do risco imobiliário e os ativos incluídos no balanço económico. Em particular, identificação dos ativos sensíveis ao cenário de perda legalmente definido que não tenham sido incluídos pela entidade no cálculo do requisito de capital para o risco imobiliário e dos ativos não sensíveis ao referido cenário que foram incluídos pela entidade no cálculo do requisito de capital para o risco imobiliário e descrição da justificação da entidade para o facto.</p>	<p>Verificámos que as participações financeiras consideradas estratégicas cumprem os critérios previstos no artigo 171.º do Regulamento Delegado.</p> <p>Estão sujeitos a risco acionista duas participações financeiras, consideradas estratégicas nos termos do artigo 171 do Regulamento Delegado. Para estes dois ativos foi efetuado o recálculo do requisito de capital bruto para o risco acionista sendo que os montantes apurados são coincidentes com os evidenciados pela empresa.</p> <p>Não aplicável.</p> <p>Os ativos considerados pela entidade no âmbito do cálculo do risco imobiliário são iguais aos apresentados no balanço económico. Não foram identificados ativos sensíveis a este risco que não tenham sido considerados pela empresa ou ativos não sensíveis que tenham sido considerados.</p>

**NOVA DENOMINAÇÃO**

**Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.**



<b>Procedimentos</b>	<b>Conclusões</b>
<p><b>3.4. Submódulo de risco de <i>spread</i></b></p> <p><i>a)</i> Reconciliação, ou análise crítica da reconciliação efetuada pela entidade, entre os ativos considerados no âmbito do cálculo do risco de <i>spread</i> e os ativos incluídos no balanço económico. Em particular, identificação dos ativos sensíveis aos cenários de perda legalmente definidos que não tenham sido incluídos pela entidade no cálculo do requisito de capital para o risco de <i>spread</i> e dos ativos não sensíveis aos referidos cenários que foram incluídos pela entidade no cálculo do requisito de capital para o risco de <i>spread</i> e descrição da justificação da entidade para o facto;</p> <p><i>b)</i> Para uma amostra representativa (descrever a amostra), verificação se:</p> <p><i>i)</i> A classificação dos ativos como obrigações e empréstimos, posições de titularização de tipo 1, tipo 2 ou retitularização, derivados de crédito, ou exposições específicas cumpre as regras legais;</p> <p><i>ii)</i> A atribuição do grau de qualidade creditícia, quando aplicável, cumpre as regras legais;</p> <p><i>iii)</i> Foi atribuído o valor de duração modificada adequado; e</p> <p><i>iv)</i> Foi aplicado o choque respetivo legalmente previsto;</p> <p><i>c)</i> Para a mesma amostra representativa, recálculo do requisito de capital bruto para o risco de <i>spread</i>, confrontando com o valor determinado pela entidade, devendo este recálculo abranger ambos os cenários legalmente previstos no caso dos derivados de crédito sujeitos ao risco de <i>spread</i>.</p>	<p>Os ativos considerados pela entidade no âmbito do cálculo do risco de <i>spread</i> são iguais aos considerados no balanço económico. Não foram identificados ativos sensíveis a este risco que não tenham sido considerados pela empresa ou ativos não sensíveis que tenham sido considerados.</p> <p>Estão sujeitos a risco de <i>spread</i> as obrigações e os depósitos a prazo. Para a totalidade destes ativos podemos concluir pela sua adequada classificação e que quer o grau de qualidade creditícia quer o valor da duração modificada atribuídos são adequados. Verificamos ainda que foi aplicado o choque legalmente previsto.</p> <p>Procedemos ao recálculo do requisito de capital bruto para este risco, não tendo resultado divergências face ao valor apurado pela empresa. A empresa não detém derivados de crédito.</p>

**NOVA DENOMINAÇÃO**

**Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.**





<b>Procedimentos</b>	<b>Conclusões</b>
<p><b>3.5. Submódulo de risco de concentração</b></p> <p><i>a)</i> Verificação se a base de cálculo do risco de concentração se encontra em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 184.º do Regulamento Delegado. Em particular, caso tenham sido excluídas exposições a uma contraparte que pertença ao mesmo grupo que a entidade, verificação que estas cumprem cumulativamente todas as condições previstas na alínea <i>b)</i> do n.º 2 do referido artigo;</p> <p><i>b)</i> Para uma amostra representativa (descrever a amostra), verificação se são cumpridas as regras legais, incluindo as aplicáveis a exposições específicas, relativas à:</p> <p><i>i)</i> Agregação de exposições pertencentes ao mesmo grupo económico;</p> <p><i>ii)</i> Atribuição do grau de qualidade creditícia médio ponderado, arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e</p> <p><i>iii)</i> Atribuição do limiar da exposição em excesso relativo e do fator de risco respetivos;</p> <p><i>c)</i> Para a mesma amostra representativa, recálculo do requisito de capital bruto para o risco de concentração, confrontando com o valor determinado pela entidade.</p> <p><b>3.6. Submódulo de risco cambial</b></p> <p><i>a)</i> Reconciliação, ou análise crítica da reconciliação efetuada pela entidade, entre os ativos e passivos considerados no âmbito do cálculo do risco cambial e os ativos e passivos incluídos no balanço económico. Em particular, identificação dos ativos e passivos sensíveis aos cenários de aumento ou de diminuição no valor de uma moeda estrangeira em relação à moeda local que não tenham sido incluídos pela entidade no cálculo do requisito de capital para o risco cambial e dos ativos e passivos não sensíveis aos referidos cenários que foram</p>	<p>Os ativos considerados pela entidade no âmbito do cálculo do risco de concentração são iguais aos constantes no balanço económico e estão de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 184.º do Regulamento Delegado. Não foram excluídas exposições a contrapartes pertencentes ao mesmo grupo.</p> <p>Face à reduzida dimensão da empresa, estas verificações foram efetuadas para a totalidade dos ativos da empresa, nomeadamente, participações financeiras, ativos imobiliários, carteira de obrigações e depósitos a prazo pudemos concluir que foram cumpridas as regras legais, nomeadamente no que concerne à atribuição do grau de qualidade creditícia médio ponderado bem como do limiar de exposição em excesso e respetivo fator de risco.</p> <p>Procedemos ao recálculo do requisito de capital bruto para o risco de concentração não tendo resultado divergências face ao valor apurado pela empresa.</p> <p>Não aplicável.</p>

**NOVA DENOMINAÇÃO**

**Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.**





<i>Procedimentos</i>	<i>Conclusões</i>
<p>incluídos pela entidade do cálculo do requisito de capital para o risco cambial e descrição da justificação da entidade para o facto;</p> <p>b) Para uma amostra representativa (descrever a amostra), recálculo do requisito de capital de bruto para o risco cambial para ambos os cenários, confrontando com o valor determinado pela entidade.</p>	
<p>4. Módulo de risco de incumprimento pela contraparte</p> <p>4.1. Reconciliação, ou análise crítica da reconciliação efetuada pela entidade, entre as exposições consideradas no âmbito do cálculo do risco de incumprimento pela contraparte e as exposições incluídas no balanço económico ou nas rubricas extrapatrimoniais, quando aplicável. Em particular, identificação das exposições previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 189.º do Regulamento Delegado que não tenham sido incluídas pela entidade no cálculo do requisito de capital para o risco de incumprimento pela contraparte e as exposições não previstas no referido artigo que tenham sido incluídas pela entidade no cálculo do requisito de capital para o risco de incumprimento pela contraparte e descrição da justificação da entidade para o facto.</p> <p>4.2. Para uma amostra representativa (descrever a amostra), verificação se são cumpridas as regras legais relativas a:</p> <p>a) Agregação de exposições pertencentes à mesma exposição individual;</p> <p>b) Classificação das exposições como tipo 1 ou tipo 2;</p> <p>c) Determinação da perda em caso de incumprimento, incluindo, quando aplicável, a consideração do efeito de mitigação do risco específico de seguros ou do risco de mercado e a</p>	<p>Os ativos considerados pela entidade no âmbito do cálculo do risco de incumprimento pela contraparte são iguais aos considerados no balanço económico. Não foram identificados exposições previstas que não tenham sido incluídas ou exposição não previstas que tenham sido incluídas, no cálculo deste risco.</p> <p>Estão sujeitos a risco de incumprimento de contraparte os depósitos à ordem e os outros devedores. Para a totalidade destes ativos pudemos concluir que foram cumpridas as regras legais, nomeadamente no que concerne à classificação das exposições como tipo 1 e 2, e à agregação das exposições pertencentes à mesa exposição individual.</p> <p>Verificamos que para os referidos ativos, foram devidamente atribuídas as probabilidades de incumprimento legalmente aplicáveis e devidamente</p>

**NOVA DENOMINAÇÃO**

**Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.**



<b>Procedimentos</b>	<b>Conclusões</b>
<p>dedução do valor ajustado ao risco de colaterais elegíveis; e</p> <p>d) Atribuição da probabilidade de incumprimento, quando aplicável.</p> <p>4.3. Para a mesma amostra representativa, recálculo do requisito de capital bruto para o risco de incumprimento pela contraparte, confrontando com o valor determinado pela entidade.</p>	<p>calculadas as perdas em caso de incumprimento.</p> <p>Para os referidos ativos, procedemos ao recálculo do capital bruto para o risco de incumprimento pela contraparte sendo que o valor apurado não diverge do determinado pela empresa.</p>
<p>5. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos (LAC-DT)</p> <p>5.1. Verificação se o cálculo do LAC-DT pela entidade tem em consideração a amplitude de perda instantânea prevista no n.º 1 do artigo 207.º do Regulamento Delegado.</p> <p>5.2. (Caso a entidade adote uma abordagem simplificada assente no cálculo do produto de uma taxa de imposto única pela perda instantânea), verificar se o LAC-DT resultante foi assumido como correspondendo na totalidade a um aumento dos ativos por impostos diferidos resultante de perdas definitivas (prejuízos fiscais).</p> <p>5.3. (Caso a perda instantânea referida no n.º 1 do artigo 207.º do Regulamento Delegado resulte total ou parcialmente num aumento dos ativos por impostos diferidos, incluindo na situação prevista no número anterior: )</p> <p>a) Verificação se a entidade suportou o valor reconhecido por uma avaliação que demonstre que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros em montantes suficientes, após a materialização da referida perda instantânea;</p> <p>b) Verificação se foi elaborado um discriminativo das perspetivas de evolução e de posicionamento no mercado após a perda instantânea, indicando,</p>	<p>Não aplicável.</p>

**NOVA DENOMINAÇÃO**

**Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.**



<b>Procedimentos</b>	<b>Conclusões</b>
<p>quer os padrões de crescimento e os pressupostos de novo negócio, quer as condicionantes ao nível da gestão e da perceção do risco reputacional, associadas à posição imediatamente após essa situação de <i>stress</i> e aos cenários futuros delineados e retidos como mais plausíveis e se essas perspetivas têm em conta os condicionalismos resultantes da necessidade de recapitalização da entidade e/ou de redução dos seus riscos após a materialização da perda instantânea;</p> <p>c) Verificação se na projeção dos lucros tributáveis futuros referidos na alínea a) foi tida em consideração a rentabilidade historicamente apresentada pela entidade;</p> <p>d) Verificação se os montantes projetados resultantes da alínea b) permitem determinar o resultado fiscal da entidade;</p> <p>e) Verificação se foi estabelecido um horizonte temporal suscetível de uma adequada mensuração, alinhado com o habitualmente considerado nos planos de negócio elaborados pela entidade no quadro do seu planeamento estratégico;</p> <p>f) Verificação se na elaboração da projeção dos lucros tributáveis futuros para utilização dos prejuízos fiscais gerados pela perda instantânea, a entidade considerou os lucros necessários para recuperar os ativos líquidos por impostos diferidos constantes do balanço económico antes dessa perda instantânea, a fim de evitar uma duplicação de contagem e, quando aplicável, se considerou a cobertura de prejuízos fiscais de anos anteriores;</p> <p>g) Verificação se a projeção dos lucros tributáveis futuros não inclui os lucros emergentes que já se encontram refletidos no balanço económico da entidade, designadamente, os relativos às renovações contratuais futuras já reconhecidas na melhor estimativa dos seguros temporários anuais</p>	



<b>Procedimentos</b>	<b>Conclusões</b>
<p>renováveis (TAR) nas situações em que o limite dos contratos não é a data da próxima renovação anual, mas a data de vencimento do crédito associado ou outra definida formalmente;</p> <p>h) Verificação se, na determinação do imposto diferido ativo resultante de perdas definitivas (prejuízos fiscais), foi considerada a taxa do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas vigente não incluindo derrama municipal ou estadual.</p> <p>5.4. (Caso a entidade tenha efetuado o exercício de atribuição da perda instantânea às suas origens e de construção do balanço económico pós-choque previsto no n.º 5 do artigo 207.º do Regulamento Delegado: )</p> <p>a) Verificação que a variação do excesso dos ativos sobre os passivos entre os balanços económicos antes e após a perda instantânea corresponde à soma do requisito de capital de solvência de base, do requisito de capital para o risco operacional e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas, acrescido do impacto nas rubricas de impostos diferidos (que poderão ou não dar origem a LAC-DT);</p> <p>b) Verificação que a entidade atribuiu o montante da perda às rubricas de balanço respetivas de forma consistente com o contributo dos módulos e submódulos da fórmula-padrão para o requisito de capital de solvência e que calculou corretamente o impacto em termos de ativos e passivos por impostos diferidos;</p> <p>c) Verificação que o montante de LAC-DT reconhecido corresponde à alteração do valor dos impostos diferidos que resultaria da perda instantânea referida no n.º 10.1 nos casos em que a mesma resulta numa redução dos passivos por impostos diferidos ou num aumento dos ativos por impostos diferidos, estes últimos na medida em que a entidade consiga demonstrar a sua recuperabilidade nos termos do número anterior.</p>	



<b>Procedimentos</b>	<b>Conclusões</b>
<p>5.5. Verificação se foi divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira a taxa de cobertura do requisito de capital de solvência sem a consideração do LAC-DT.</p> <p>5.6. (Quando o LAC-DT for determinante para o cumprimento do requisito de capital de solvência), verificação se a entidade incluiu na documentação de suporte ao seu reconhecimento uma explanação das medidas que poderão ser propostas e implementadas para assegurar o cumprimento desse requisito, num cenário de recuperação parcial das perdas por impostos diferidos estimadas e num cenário, mais adverso, de não recuperação da totalidade dessas perdas, podendo não ser considerados para este efeito os impostos que se encontrem, antes do choque, reconhecidos no balanço económico.</p>	

#### Restrições na distribuição e uso

Este Relatório é emitido exclusivamente para informação e uso do Conselho de Administração da Empresa e da ASF, para a finalidade mencionada na secção "Introdução" acima, pelo que não deverá ser utilizado para quaisquer outras finalidades, nem ser distribuído a outras entidades.

Lisboa, 2 de junho de 2017

José Maria Ribeiro da Cunha

Em representação de:

Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.



**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o  
relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do  
n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da  
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**

Ao

Conselho de Administração do **ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência, SA**

## **INTRODUÇÃO**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto [na alínea a) do artigo 26.º] / [na alínea a) do artigo 27.º] da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 do **ACP Mobilidade, Sociedade de Seguros de Assistência, SA** (“Empresa”), com referência a 31 de dezembro de 2016.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

### **A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E A AVALIAÇÃO DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA, A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS**

#### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a avaliação do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.



## Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo [(i)] dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Empresa, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar [, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência calculados com base no modelo interno, [total] / [parcial], aprovado, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, no regime transitório estabelecido para o exercício de 2016 o relato quanto ao cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo foi substituído por um relatório de conclusões factuais para a ASF sobre os procedimentos previstos no anexo III da Norma Regulamentar.

## Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Empresa e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2016 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 20 de Março de 2017.

**NOVA DENOMINAÇÃO**  
Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.



- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Empresa exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Empresa Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Empresa.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias. Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

## Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, e a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**NOVA DENOMINAÇÃO**  
**Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.**



## B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Empresa é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

### Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

### Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Empresa em 31 de dezembro de 2016.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) A apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Empresa quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;

**NOVA DENOMINAÇÃO**  
**Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.**



- (ii) A Leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Empresa é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) A discussão das conclusões com os responsáveis da Empresa.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

### Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2016), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Empresa.

### C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E NA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

#### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF., incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

**NOVA DENOMINAÇÃO**  
Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.



## Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

## Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

## Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

**NOVA DENOMINAÇÃO**  
**Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.**

PS



#### D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Empresa não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.

Lisboa, 2 de junho de 2017

  
P/ José Maria Ribeiro da Cunha  
Em representação de:  
Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.

**NOVA DENOMINAÇÃO**  
**Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.**